

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
E
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIA
GERAL**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	5
INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.....	9
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	18
EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA	18
ITEM 1	18
ITEM 2	18
EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	19
ITEM 1	19
ITEM 2	20
ITEM 3	20
ITEM 4	21
ITEM 5	22
ITEM 6	23
ITEM 7	25
ITEM 8	26
ITEM 9	26
ANEXO I - RELATÓRIO DETALHANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE, ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS	30
ANEXO II – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.....	33
ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	52
ANEXO IV – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	72
ANEXO V – ORÇAMENTO DE CAPITAL.....	109

ANEXO VI – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	110
ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	118
ANEXO VIII – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	137
ANEXO IX - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	138

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

A MAHLE Metal Leve S.A. (“Companhia”) tem o prazer em convidá-los a participar de sua Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (“AGEO” ou “Assembleia”) que será realizada em 29 de abril de 2024 sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, § 2º, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), e permitirá também a participação à distância, por meio do boletim de voto a distância.

Visando incentivar a participação de seus acionistas nos assuntos de interesse da Companhia e em continuidade ao aprimoramento das suas práticas de Governança Corporativa, a Companhia elaborou a presente proposta da Administração (“Proposta da Administração”) e manual para participação em Assembleia Geral (“Manual para Participação”), com o intuito de auxiliar seus acionistas, compilando as informações e orientações necessárias para participação e exercício de voto dos acionistas na Assembleia.

Assim, em linha com o estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Resolução CVM 81 e, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), dentre outros normativos, bem como das disposições do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto”), seguem, neste Manual para Participação, as informações relativas a prazos e procedimentos relativos à AGEO.

Este documento sempre deverá ser lido em conjunto com os demais documentos arquivados na sede da Companhia e disponíveis no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>); no site da B3, (https://www.b3.com.br/pt_br/); e no site da própria Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>).

Ressaltamos que as informações e orientações contidas neste Manual para Participação não substituem, alteram ou flexibilizam a regulamentação ou a legislação pertinente às assembleias gerais e à participação dos acionistas, que deverão ser cumpridas na sua integralidade.

Contamos com a sua presença.

Peter Paul Wilhelm Grunow
Presidente do Conselho de Administração

Sergio Pancini de Sá
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

MAHLE METAL LEVE S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ. Nº 60.476.884/0001-87

NIRE 35.3.0001506.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **MAHLE Metal Leve S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA** ("AGEO" ou "Assembleia"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada no dia **29 de abril de 2024, às 11:00 horas**, através da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a rerratificação do orçamento de capital para o triênio de 2023, 2024 e 2025, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 ("AGO 2023").
2. Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
3. Aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

4. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
5. Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato.
6. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
7. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.
8. Deliberar sobre a instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024.
9. Determinar o valor da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024.

Informações Gerais:

1. **Documentos à disposição dos Acionistas:** O manual para participação em Assembleia, contendo a Proposta da Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e orientações detalhadas para participação na AGEO ("Manual para Participação"), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGEO, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.mahle.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
2. **Participação dos Acionistas na AGEO:** A AGEO será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ocorrer:
 - (a) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim" ou "BVD"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br);
ou
 - (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente

participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGEO, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGEO, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

- 3. Documentos necessários para participação na AGEO:** Poderão participar da AGEO ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A..

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital deverão acessar o website específico para a Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/777465264>), preencher o seu cadastro e anexar, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, **até às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2024**), os documentos necessários indicados na **“Proposta da Administração e Manual para a Participação de acionistas na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 29 de abril de 2024”**. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista deverá utilizar o login e senha cadastrados individualmente para acessar a Plataforma Digital. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.**

- 4. Documentos de representação dos Acionistas:** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio de cópias autenticadas, bem como de notariação, consularização, apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Documentos em língua estrangeira devem ser acompanhadas de tradução simples. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).
- 5. Informações para participação e votação na AGEO:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do BVD, nos termos da Resolução CVM 81, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral, contendo a Proposta de Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia.

Os Boletins enviados por meio de (i) agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou (ii) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, (iii) diretamente à Companhia, dispensam a necessidade de credenciamento prévio. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Boletim.

6. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 23 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGEO, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A MAHLE RECOMENDA FORTEMENTE AOS SEUS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.

Mogi Guaçu, 03 de abril de 2024.

Peter Paul Wilhelm Grunow
Presidente do Conselho de Administração

INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Os acionistas da Companhia (“Acionistas”) poderão participar da AGEO por meio (i) da Plataforma Digital, conforme detalhado no Edital de Convocação e neste Manual para Participação; e (ii) do Boletim, nos termos da Resolução CVM 81.

(1) Participação via Plataforma Digital

Conforme permitido pela Lei das S.A. e pela Resolução CVM 81, os Acionistas poderão participar da AGEO por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGEO, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGEO, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na AGEO, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

O Acionista que desejar participar da AGEO via Plataforma Digital deverá acessar o link (<https://assembleia.ten.com.br/777465264>), e realizar seu cadastro, com antecedência mínima de 2 dias da data de realização da Assembleia (ou seja, **até as 11:00 horas do dia 27 de abril de 2024**) anexando a cópia dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por acionistas brasileiros e estrangeiros:

(a) Pessoas Físicas:

- i. Documento de identidade com foto; e
- ii. Comprovante de propriedade de ações emitidas pela MAHLE, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante.

(b) Pessoas Jurídicas:

- i. Documento de identidade com foto do representante legal;
- ii. Última alteração do Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e/ou os documentos societários e/ou procurações que comprovem os poderes de representação legal do acionista; e
- iii. comprovante de propriedade de ações emitidas pela MAHLE, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante.

(c) Fundos de Investimento:

- i. Documento de identidade com foto do representante legal;
- ii. Última alteração do regulamento consolidado do fundo;

- iii. Última alteração do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador ou gestor e/ou procuração, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- iv. Comprovante de propriedade de ações emitidas pela MAHLE, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante.

Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro.

Nesta Assembleia, excepcionalmente, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola para representação do acionista, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos através da Plataforma Digital. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos da presente Proposta.

A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital e lembretes sobre as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro.

Não obstante, a Companhia informa ainda que, 1 dia antes da Assembleia Geral, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia Geral. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba, da Companhia, o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGEO com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as **11:00 horas do dia 28 de abril de 2024**) ou caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail (relacoes.investidores@mahle.com) em qualquer cenário, antes das **09:00 horas do dia 29 de abril de 2024**, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

O Acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGEO, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGEO, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

A Companhia destaca, que o login e a senha de acesso, entre outras informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, são únicas e intransferíveis, assumindo o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual para Participação.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao Acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que o Acionista poderá assistir à Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da AGEO, que os Acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 10mb (banda mínima de 30mps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que outros navegadores, dentre os quais Mozilla Firefox ou Safari do Sistema IOS, não são compatíveis com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGEO. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na AGEO.

A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da AGEO, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30

minutos de antecedência do horário previsto para o seu início a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

(2) Acionista Representado por Procurador:

O Acionista que não puder participar da AGEO por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/777465264>) e apresentar:

- documento de identificação com foto do procurador;
- instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A., observado que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano; e
- documentos comprobatórios da regularidade da representação do Acionista pelos signatários das procurações.

As procurações, nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- ser Acionista ou administrador da Companhia;
- ser advogado; ou
- ser instituição financeira.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), não há necessidade do procurador de pessoa jurídica ser Acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador receberá um e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Excepcionalmente para fins desta AGEO, a Companhia não admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas sem qualquer certificação digital).

Para maiores informações sobre o cadastro do procurador e dos acionistas por ele representados, vide o “Manual da Plataforma – Participante” disponibilizado pela Ten Meetings no link (<https://assembleia.ten.com.br/777465264>).

(3) Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os Acionistas brasileiros, sendo que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento de todos os documentos de

representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital.

(4) Via Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que seus Acionistas votem nas matérias da ordem do dia da AGEO mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins. Os referidos documentos estão disponíveis para consulta dos Acionistas a partir desta data, no *website* de relações com investidores da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

Nesse sentido, os Acionistas poderão preencher e enviar, a partir da data de publicação deste Manual para Participação, os Boletins, a seu critério: diretamente à Companhia, observando o disposto no item “a” abaixo; ou por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, os Boletins deverão ser recebido em até, no máximo, 7 dias corridos antes da data de realização da AGEO, ou seja, **até 22 de abril de 2024 (inclusive)**, de modo que eventuais Boletins, recepcionados pela Companhia após a data indicada serão desconsiderados.

(a) Voto a Distância Exercido Diretamente

O Acionista que optar por enviar os Boletins diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail para relacoes.investidores@mahle.com ou, caso preferam, encaminhar ao escritório da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia: Avenida Ernst Mahle, nº 2.000, Mombaca, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13.846-146:

- via original dos Boletins devidamente preenchidos, rubricados e assinados; e
- cópia dos documentos descritos no item “1” acima, conforme o caso.

Uma vez recebido os Boletins e os documentos que os acompanham, a Companhia comunicará o Acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo Acionista no Boletim preenchido enviado à Companhia, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81.

A Companhia esclarece que não há necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola para representação do acionista, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos.

Conforme disposição do artigo 27 da Resolução CVM 81, os Boletins e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, de modo que eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após 22 de abril de 2024 serão desconsiderados. A Companhia comunicará o Acionista, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, em até 3 dias da data de recebimento do Boletim e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o Acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no Boletim.

Durante o prazo de votação a distância, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGEO.

(b) Voto a Distância Exercido por Intermédio do escriturador das ações de emissão da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“**Itaú**”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia, observado que, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o Boletim deve ser recebido até 7 dias antes da data de realização da AGEO, ou seja, até de 22 de abril de 2024.

Os Acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>.

(c) Voto a Distância Exercido por Intermédio dos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será

exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.

O Acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o Acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para recebimento e emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus Agentes de Custódia até 7 dias antes da data de realização da AGEO, ou seja, até 22 de abril de 2024, inclusive, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que, caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o Acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou à própria Companhia, conforme os subitens “a” e “b” acima. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os Acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

No caso de Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador das ações de emissão da Companhia e outra parte no agente de custódia do respectivo acionista), as instruções de voto deverão ser enviadas para apenas uma dessas instituições, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor.

(d) Informações Adicionais

O Acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A., desde que o respectivo Boletim seja considerado válido pela Companhia.

A instrução de voto proveniente de um mesmo Acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo Acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim recebido pela Companhia.

Também serão desconsideradas, pela mesa da AGEO, instruções de voto a distância de Acionistas ou representantes de Acionistas que, participando a distância da AGEO, solicitarem exercer o voto pessoalmente.

Após cadastrado, o Acionista ou procurador terá um ambiente virtual, denominado “Painel de Representantes”, que também é acessado através do Endereço Eletrônico do Evento. Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado.

O envio de Boletins enviados por meio de (i) agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou (ii) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, (iii) diretamente à Companhia, dispensam a necessidade de credenciamento prévio. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância.

O acesso à Assembleia será restrito aos Acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Manual para Participação. Ainda que o Acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia.

(e) Conflito de interesses

Conforme previsto na Lei das S.A., o Acionista não poderá votar nas deliberações da AGEO que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Os Acionistas que possuírem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da AGEO ou que tenham sua independência comprometida, deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os Acionistas que tiverem ciência de conflito de interesse de outro Acionista deverão manifestar-se.

Havendo alegação por qualquer dos Acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de Acionista que o impeça de votar na AGEO, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de

impedimento de voto e não tendo o próprio Acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGEO deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do Acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da AGEO poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao Acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NA ASSEMBLEIA APÓS O HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO (11:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024). OS ACIONISTAS QUE ESTEJAM CONECTADOS NO MOMENTO DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA E SEJAM DESCONECTADOS POR QUALQUER MOTIVO (QUEDA NA CONEXÃO COM A INTERNET, POR EXEMPLO), PODERÃO SE RECONECTAR NOVAMENTE.

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A MAHLE RECOMENDA FORTEMENTE AOS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA A FIM DE GARANTIR O EXERCÍCIO DO SEU VOTO NA ASSEMBLEIA.

*_*_*

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Exposição aos Acionistas

A Administração da Companhia submete à apreciação de seus acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas em AGEO, convocada para o dia 29 de abril de 2024, às 11:00 horas, a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, § 2º, inciso II e §3º da Resolução CVM 81, nos termos a seguir expostos.

EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ITEM 1

Deliberar sobre a rerratificação do orçamento de capital para o triênio de 2023, 2024 e 2025, aprovado na AGO 2023.

A Administração propõe aos Acionistas a rerratificação do orçamento de capital da Companhia para o triênio de 2023, 2024 e 2025, aprovado na AGO 2023, no montante de R\$ 331.788.847,38, para que o referido orçamento passe se referir apenas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração esclarece que o referido montante aprovado na AGO 2023 foi utilizado para a distribuição de dividendos intermediários declarados em 23 de outubro de 2023 e confirmados em 31 de outubro de 2023, conforme ata da reunião do Conselho de Administração e aviso aos acionistas divulgados em tal data.

Dessa forma, em virtude da rerratificação proposta acima, a Administração ressalta que a proposta de orçamento de capital para o exercício social corrente já está posta para deliberação, conforme item 4 abaixo da Assembleia Geral Ordinária da presente Proposta.

ITEM 2

Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Administração submete aos Acionistas a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para (i) atualização do capital social da Companhia, em razão da realização da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de outubro 2023; e (ii) alteração da quantidade de

membros do Conselho de Administração da Companhia para 5 a 7 membros efetivos e até igual número de suplentes.

Em vista ao disposto acima, a Administração da Companhia propõe a consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações propostas.

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, o **Anexo I** desta Proposta contém um quadro comparativo, incluindo a redação atual, redação proposta e a justificativa das alterações do Estatuto Social da Companhia.

Além disso, para fácil referência e melhor visualização e contextualização das alterações ora propostas, também se encontram nos **Anexos II e III** as versões marcadas e limpa do Estatuto Social da Companhia consolidando a alteração proposta. Os referidos anexos estão disponíveis para consulta dos Acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, no seu website (<https://ri.mahle.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br).

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ITEM 1

Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração propõe aos Acionistas a aprovação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria da Companhia ("Comitê de Auditoria"), e do Conselho Fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal"), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), em reunião realizada em 05 de março de 2024.

Vale notar que a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como o Comitê de Auditoria e o Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à aprovação das referidas demonstrações financeiras auditadas.

Ademais, a Administração recomenda aos Acionistas que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia contendo as notas explicativas, o relatório da administração, os relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. nos websites da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), em 12 de março de 2024, e publicados, de forma resumida, na mesma data, no Jornal “Gazeta Guaçuana” e, em sua íntegra, na página do mesmo jornal na internet (<https://www.gazetaguacuana.com.br/publicacoes-certificadas/>).

O **Anexo IV** a esta Proposta, contém os comentários dos diretores acerca da situação financeira da Companhia, nos termos do Item 2 do Formulário de Referência, conforme prevê o inciso III do artigo 10 da Resolução CVM 81.

O Conselho de Administração recomenda aos Acionistas da Companhia que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras e o relatório da Administração, juntamente com os comentários dos diretores constantes no **Anexo IV** desta Proposta, e, caso necessário, esclareçam previamente suas dúvidas, a fim de deliberarem sobre sua aprovação.

ITEM 2

Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração propõe aos Acionistas a aprovação do relatório da Administração e das contas dos administradores da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes das demonstrações financeiras do referido exercício social, as quais podem ser consultadas nos endereços indicados no Item 1 acima.

ITEM 3

Aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

O Conselho de Administração da Companhia vem apresentar a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2024, com prazo de 1 ano, conforme artigo 196 da Lei das S.A., no montante de R\$ 120.289.923,73.

De acordo com o disposto no artigo 27, §1º, inciso IV da Resolução CVM 80, a Companhia informa aos acionistas que a proposta de orçamento de capital preparada pela Administração, está prevista no **Anexo V** desta Proposta.

ITEM 4

Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 2023.

A Administração submete aos Acionistas a proposta para destinação do lucro líquido da Companhia, apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de **R\$ 748.244.786,49**, da seguinte forma:

- (i) **Reserva Legal: R\$ 37.412.239,32** equivalentes a 5% do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.;
- (ii) **Dividendos Obrigatórios:** Uma vez que as distribuições já declaradas e parcialmente pagas, conforme explicadas abaixo, totalizam R\$ 177.832.272,65 equivalentes a 25% do lucro líquido a título de dividendos obrigatórios relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.¹, a Administração da Companhia proporá somente a nova distribuição de dividendos adicionais, conforme alínea (iii) abaixo. Os dividendos obrigatórios no valor de R\$177.832.272,65 foram compostos por: (a) parcela computada como dividendo obrigatório na distribuição declarada pelo Conselho de Administração em 23 de outubro de 2023, no valor de R\$66.808.051,83; (b) distribuição de juros sobre o capital próprio aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 7 de novembro de 2023, no montante bruto de R\$88.234.933,00; e (c) distribuição de juros sobre o capital próprio aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2023, no montante bruto de R\$22.789.287,81 (esta última distribuição será paga em 29 de maio de 2024).
- (iii) **Dividendos adicionais: A Administração da Companhia propõe a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$221.264.619,28 (equivalentes a R\$ 1,6324793549 por ação) na AGEO**, de forma que, somados aos valores já declarados e pagos de: (a) R\$312.232.205,52 da parcela remanescente dos dividendos intercalares aprovados em

¹ Foram considerados para fins do lucro líquido: redução de R\$37.412.239,32 referentes à reserva legal, e adição de (i) R\$442 mil referente à realização do custo / baixa atribuído ao imobilizado, líquido de impostos, e (ii) R\$54 mil de dividendos e juros sobre o capital próprio passados e prescritos.

reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2023, totalizam: R\$553.496.824,80 em dividendos adicionais.

Dessa forma, as distribuições relativas ao lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizam R\$ 711.329.097,45, composto por dividendos mínimos obrigatórios, juros sobre capital próprio e dos dividendos adicionais (declarados e a serem declarados na AGEO, conforme o caso) nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia.

Adicionalmente, em Reunião do Conselho de Administração de 23 de outubro de 2023, foram aprovados dividendos intermediários referentes ao saldo da reserva de lucros de exercícios anteriores (reserva de lucros para expansão e modernização) no valor total de R\$ 331.788.847,02.

A Administração ressalta que, caso aprovada a proposta de destinação de resultados:

- Farão jus ao pagamento os Acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 29 de abril de 2024, sendo que a partir de 30 de abril de 2024 as ações serão negociadas na bolsa de valores “ex-direito” aos dividendos que serão pagos integralmente aos acionistas da Companhia no decorrer do exercício social de 2024, no prazo a ser oportunamente confirmado pela Companhia mediante a disponibilização de Aviso aos Acionistas;
- o pagamento será realizado na proporção da participação de cada Acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos;
- o valor bruto por ação dos dividendos, de R\$ 5,2481506980 poderá ser modificado em razão das variações na quantidade de ações decorrentes de emissões de ações ou negociações com as próprias ações pela Companhia, incluindo, entre outras, aquelas decorrentes de exercícios de opções de compra de ações; e
- exclusivamente para fins fiscais, os dividendos serão referentes a 2023.

Para mais informações sobre a matéria, vide o **Anexo VI** à presente Proposta, que contempla informações nos termos do Anexo A da Resolução CVM 81.

ITEM 5

Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato.

Em virtude da alteração do Estatuto Social da Companhia, proposta do item 2 da Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto por, no mínimo,

5 e, no máximo, 7 membros, e até igual número de suplentes, todos com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, observado, ainda, que, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 2 ou 20% de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, sendo os 20% também exigidos pelo Anexo K da Resolução CVM 80.

Desta forma, a Administração propõe a eleição de 5 membros efetivos e 1 suplente para compor o Conselho de Administração, sendo 3 conselheiros independentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

ITEM 6

Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Considerando o número de membros do Conselho de Administração a ser deliberado acima, a Administração propõe a eleição da chapa abaixo para composição do Conselho de Administração, com exceção de um membro a ser eleito por acionistas minoritários (conforme explicado abaixo), observado que os candidatos, se eleitos, cumprirão mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Conselheiro	Cargo Ocupado
Sr. Peter Paul Wilhelm Grunow	Membro Efetivo Independente do Conselho de Administração
Sr. Heinz Konrad Junker	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Sr. Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Mr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti	Membro Efetivo Independente do Conselho de Administração

Adicionalmente, a Administração informa que o Acionista **Trígono Capital Ltda.** indica o Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre como membro efetivo do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, mediante a verificação do preenchimento pelos membros independentes dos requisitos estabelecidos pela B3, conforme declarações apresentadas pelos respectivos membros independentes, avaliou as indicações e confirmou que os conselheiros indicados, dos Srs. Peter Paul Wilhelm Grunow e Eduardo Augusto Rocha Pocetti, observam os

critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80, nos termos do Item 7 desta Proposta.

Os membros do Conselho de Administração indicados poderão ser eleitos por votação majoritária ou por voto múltiplo. A adoção da votação por voto múltiplo ocorrerá caso Acionistas representando ao menos 5% do capital social da Companhia requererem com 48 horas de antecedência da AGEO, conforme estabelecido no artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. Na hipótese de adoção do procedimento de voto múltiplo, será divulgado na AGEO o número de votos necessários para garantir a eleição de ao menos um membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos Acionistas presentes na Assembleia. Serão atribuídos a cada ação dos acionistas presentes, tantos votos quantos forem os assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo cada Acionista alocar livremente seus votos entre os candidatos, e sendo eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada Acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Ainda com relação à eleição de conselheiros de administração pelos Acionistas não controladores, ressalta-se que, nos termos do artigo 13, §4º do Estatuto Social da Companhia e da decisão tomada pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 11 de abril de 2006, que manteve a interpretação do artigo 141, § 5º da Lei das S.A., dada na reunião de 8 de novembro de 2005 (Processo CVM RJ/2005/5664), nos casos em que a Companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir apenas um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o Acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% do total de ações com direito a voto.

Os Acionistas somente poderão participar do processo de votação em separado com as ações detidas de forma ininterrupta durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGEO. Tal comprovação de titularidade ininterrupta das ações, emitida pela entidade competente, deverá ser encaminhada diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, até às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2024).

As informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81 relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, se encontram no **Anexo VII** desta Proposta, e estão disponíveis a partir desta data na sede da Companhia, no seu website (<https://ri.mahle.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br).

ITEM 7

Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 13, §4º do Estatuto Social da Companhia, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração da Companhia deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia, que poderá basear sua decisão na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento como conselheiro independente e na manifestação do Conselho de Administração da Companhia quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80.

Os candidatos às vagas de conselheiros independentes indicados assinaram declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80.

O Conselho de Administração realizou uma análise prévia quanto ao cumprimento dos requisitos aplicáveis para a caracterização da independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e para fins de atendimento ao disposto no Anexo K da Resolução CVM 80, e manifestou-se favoravelmente ao enquadramento dos candidatos nos critérios de independência e propôs a indicação dos Srs. Peter Paul Wilhelm Grunow e Eduardo Augusto Rocha Pocetti, como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de março de 2024.

Considerando o exposto acima, a Administração recomenda aos Acionistas que aprovem, no âmbito da presente Assembleia, o enquadramento dos Srs. Peter Paul Wilhelm Grunow e Eduardo Augusto Rocha Pocetti como candidatos a membros independentes. A Administração ressalta, ainda, que nos termos do artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado, caso seja eleito por meio de votação em separado, o Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre será considerado como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia confirmou que os candidatos à membros do Conselho de Administração indicados estão aderentes à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária da Companhia.

ITEM 8

Deliberar sobre a instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024

Tendo em vista que, atualmente a Companhia não possui um Conselho Fiscal com funcionamento permanente, o Acionista **Trígono Capital Ltda.** solicitou a instalação do referido órgão, nos termos do artigo 161, § 2º da Lei das S.A., para um mandato que se encerrará até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Dessa forma, a Administração da Companhia recomenda aos Acionistas a manutenção da instalação do Conselho Fiscal, o qual será composto por 3 membros e igual número de suplentes, conforme disposto no artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, os Acionistas Controladores indicam os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal:

Efetivo	Suplente
Sr. Axel Erhard Brod	Sr. Flávio Venturelli Helú
Sr. Hélio Carlos de Lamare Cox	Sr. Dimas Lazarini Silveira Costa

Ademais, a Administração informa que o acionista **Trígono Capital Ltda.** indica o Sr. Michael Lehmann (efetivo) e a Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez (suplente) para compor o Conselho Fiscal, conforme indicado abaixo:

Efetivo	Suplente
Sr. Michael Lehmann	Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez

As informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81 relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho Fiscal, se encontram no **Anexo VII** desta Proposta, e estão disponíveis a partir desta data na sede da Companhia, no seu website (<https://ri.mahle.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br).

ITEM 9

Fixar o valor da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024.

A Administração propõe aos Acionistas a aprovação do montante global anual dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2024, no valor de até **R\$ 10.952.663,48** (equivalente a R\$ 8.678.238,90, líquido de encargos). Tal valor engloba benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

Após a aprovação de remuneração dos administradores acima, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião específica, deverá distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores e Conselheiros, conforme previsto nos artigos 17 e 24 do Estatuto Social da Companhia.

O valor proposto para a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024 (R\$10.952.663,48), representa um aumento de, aproximadamente, 8,3% frente ao valor proposto para a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023 (R\$ 10.114.937,37), em virtude da alteração na composição da Diretoria Estatutária da Companhia.

Adicionalmente, com relação à variação entre o valor proposto para a remuneração referente ao valor global dos administradores para o exercício social de 2023 (R\$ 10.114.937,37) e o valor efetivamente realizado ao longo do referido exercício social (R\$ 9.813.687,18), a Companhia destaca que a referida variação foi ocasionada pelo pagamento do Incentivo de Longo Prazo, a título de remuneração variável, e seus reflexos como encargos previdenciários.

Vide tabela abaixo para comparação dos valores propostos para o exercício social de 2023, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, e para o exercício social de 2024.

(R\$ em mil)				
Remuneração	Discriminação	2024	2023	Diferença
Fixa	Salário ou pró-labore e Participação em Comitês	R\$ 7.925.207,16	R\$ 7.312.605,25	R\$ 612.601,91
	Benefícios direto e indireto	R\$ 150.623,00	R\$ 76.022,57	R\$ 74.600,43
	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variável	Participação de resultados e bônus	R\$ 2.876.833,32	R\$ 2.726.309,55	R\$ 150.523,77

	Cessação do cargo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios pós-emprego	Planos de previdência privada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 10.952.663,48	R\$ 10.114.937,37	R\$837.726,11

Cabe destacar que a proposta de remuneração dos administradores da Companhia foi elaborada com base na Política de Remuneração de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de maio de 2021.

Ademais, caso instalado o Conselho Fiscal, a Administração propõe a aprovação da remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, em montante correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme previsto no § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

As informações relacionadas à remuneração dos Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, encontram-se nos **Anexos VIII e IX** desta Proposta e estão disponíveis na sede da Companhia, no seu website (<https://ri.mahle.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br).

*_*_*

MAHLE METAL LEVE S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

ANEXOS

ANEXO I - RELATÓRIO DETALHANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE, ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

Em atenção ao artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81

Redação Atual	Redação Comparada com as Alterações Propostas	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
<p>Artigo 5º – O capital social é de R\$ 966.254.684,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 128.308.500 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º - O capital social é de R\$ 966.254.684,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) R\$ 1.168.708.684,00 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 128.308.500 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oito mil e quinhentas) 135.539.000 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p><u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Atualização do capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia no Estatuto Social, dentro do capital autorizado, devido ao aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia de 31 de outubro 2023 no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações precificada em tal data.</p> <p><u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Administração da Companhia não vislumbra quaisquer efeitos econômicos ou</p>

		jurídicos na referida alteração, além da capitalização da Companhia.
<p>Artigo 13 – O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros titulares e até igual número de suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.</p>	<p>Artigo 13 - O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros titulares e até igual número de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, e até igual número de suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>§ 1º - Na mesma Assembleia Geral que o eleger, cada Conselheiro poderá indicar um suplente que, eleito, o substituirá em suas ausências ocasionais e que, em caso de vaga, completará o seu mandato.</p> <p>§ 2º- O Conselho de Administração, uma vez empossados os seus membros titulares, escolherá dentre eles o seu Presidente.</p> <p>§ 3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p><u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u></p> <p>Dar maior flexibilidade para a determinação da quantidade de membros do Conselho de Administração, conforme necessidades da Companhia e conformar outros detalhes conforme legislação em vigor.</p> <p><u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u></p> <p>Vide acima.</p>

	<p>§ 4º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76</p> <p>§ 5º - Quando o cálculo do percentual definido no § 4º acima resultar em número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</p>	
--	--	--

*_*_*

ANEXO II – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em atenção ao artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81

MAHLE METAL LEVE S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 1º - MAHLE METAL LEVE S.A. tem sede e foro legal na Avenida Ernst Mahle, 2.000, na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Conselho de Administração deliberará sobre a criação e fechamento de sucursais, agências, fábricas ou escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 2º - Constitui objeto da Companhia a fabricação, desenvolvimento, venda e revenda, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para fabricação e montagem de motores a explosão e para a fabricação e montagem de veículos automotores, de motores e alternadores elétricos e suas partes para aplicação em veículos automotores; de sistemas de arrefecimento e de ar condicionado para aplicação em motores estacionários e para sistemas de geração de energia; de todas as espécies de produtos feitos de metal e plástico; de máquinas especiais, ferramentas, dispositivos, instrumentos e aparelhos de medição e precisão, de equipamentos e máquinas em geral; de artefatos de metal e artigos correlatos, de metais ferrosos e não ferrosos e ligas; de programas aplicativos para desenvolvimento de processos metalúrgicos; revenda de papel para a fabricação de filtros, industrialização, comercialização, importação, exportação e distribuição, pela própria companhia ou através de terceiros, de produtos protetores e itens descartáveis, de uso hospitalar, médico, laboratoriais, cirúrgico, odontológico e higiênico, bem como a prestação de serviços, incluindo cursos e treinamentos, inerentes às suas atividades. É lícito à companhia participar do capital de outras sociedades ou companhias, inclusive na condição de controladora ou coligada.

Artigo 3º - A duração da Companhia é indeterminada.

Artigo 4º - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Parágrafo único. Os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto Social que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de ~~R\$ 966.254.684,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)~~ R\$ 1.168.708.684,00 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por ~~128.308.500 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oito mil e quinhentas)~~ 135.539.000 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 3º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, sempre mediante autorização do Conselho de Administração.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante a emissão de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que determinará a quantidade de ações a serem emitidas, respeitados o preço de emissão e as condições de colocação.

Artigo 7º - As ações escriturais serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que o Conselho de Administração designar.

Parágrafo único. A instituição financeira depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliário - CVM.

Artigo 8º - O Conselho de Administração poderá, na forma do disposto no artigo 172 da Lei nº 6.404/76, excluir o direito de preferência na colocação de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da citada Lei nº 6.404/76.

Artigo 9º - As ações novas provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva ata.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10 - As reuniões da Assembleia Geral, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá uma pessoa para servir como secretário.

Parágrafo único. Além das matérias que são de sua competência, conforme previsto em lei e no presente Estatuto Social, competirá à Assembleia Geral aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM quando o ofertante for a própria Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Seção 1: Órgãos administrativos

Artigo 12 - São os órgãos da administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria.

Parágrafo único. A posse dos membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 29 deste Estatuto.

Seção 2: Conselho de Administração

Artigo 13 - O Conselho de Administração é composto por ~~5 (cinco) membros titulares~~, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, e até igual número de suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Na mesma Assembleia Geral que o eleger, cada Conselheiro poderá indicar um suplente que, eleito, o substituirá em suas ausências ocasionais e que, em caso de vaga, completará o seu mandato.

§ 2º - O Conselho de Administração, uma vez empossados os seus membros titulares, escolherá dentre eles o seu Presidente.

§ 3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 4º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76

§ 5º - Quando o cálculo do percentual definido no § 4º acima resultar em número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 14 - Se, no Conselho de Administração, ocorrer vaga de Conselheiro que não tenha suplente que o substitua, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral que ocorrer, quando deverá ser eleito o Conselheiro que completará o mandato do substituído.

Parágrafo único. No caso de afastamento ou impedimento temporário do Presidente, será ele substituído por outro Conselheiro, escolhido por seus pares.

Artigo 15 - Além de outras atribuições que lhe caibam por expresso mandamento legal ou disposição deste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- I) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II) Observado o disposto no artigo 18 deste Estatuto, eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- III) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- IV) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
- V) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

- VI)** Autorizar a aquisição e/ou alienação de ações de emissão da Companhia;
- VII)** Manifestar-se previamente sobre:
- a)** a contratação de débitos em moeda estrangeira, exceto os oriundos da importação de bens do ativo circulante;
 - b)** a aquisição de bens imóveis;
 - c)** a aquisição ou cessão da propriedade ou o uso de marcas e patentes, a celebração de contratos de aquisição ou fornecimento de tecnologia industrial;
 - d)** a contratação de fornecimento para o exterior, com prazo superior a um ano;
- VIII)** autorizar a alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando de interesse da Companhia, e as obrigações de sociedades coligadas ou controladas;
- IX)** escolher e destituir os auditores independentes;
- X)** aprovar o orçamento anual e os planos de investimento propostos pela Diretoria;
- XI)** deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias "Commercial Papers" para distribuição pública observada a legislação em vigor;
- XII)** a emissão, para subscrição, de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;
- XIII)** estabelecimento de programas de "American Depositary Receipts (ADRs);
- XIV)** designar, dentre os Diretores, aquele que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, competindo-lhe prestar as informações necessárias aos investidores, Bolsas de Valores e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- XV)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e

oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas de aceitação à oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (d) que é responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da oferta, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e

XVI) aprovar as transações com partes relacionadas: (a) com a expectativa de alcançar ou que efetivamente alcancem, no período de 1 (um) ano, valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou 1% do total do ativo da Companhia, conforme apurado na última demonstração financeira divulgada pela Companhia, ou (b) fora do curso normal dos negócios, se aplicável, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, com exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão ordinárias ou extraordinárias, instalando-se com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros.

§ 1º - O Conselho de Administração deliberará por maioria absoluta de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º - O Conselho de Administração elaborará regimento interno para regular seu funcionamento e dispor sobre a periodicidade das reuniões ordinárias.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer dos membros do Conselho, mediante comunicação por escrito aos demais, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 4º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que além do seu terá voto de desempate.

Artigo 17 - A Assembleia Geral fixará globalmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração a qual será entre eles repartida por deliberação do próprio Conselho, sem prejuízo de sua participação no lucro líquido da Companhia, como previsto no Artigo 27, II, (b) deste Estatuto.

Seção 3: Diretoria

Artigo 18 - A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) Diretores Executivos, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 1 (um) ano,

admitida a reeleição.

Artigo 19 - O Conselho de Administração fixará as atribuições dos Diretores, podendo alterá-las a qualquer tempo.

Artigo 20 - A representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, compete ao Diretor que for designado pelo Conselho de Administração. Ressalvado o disposto no Artigo 23, a representação da Companhia far-se-á por intermédio de dois Diretores, de um Diretor e um procurador bastante ou de dois procuradores bastantes. O Conselho de Administração poderá determinar que a Companhia seja representada por um Diretor designado previamente para cada caso específico.

Artigo 21 - Respeitando o disposto no Artigo 23, compete a cada Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observadas as funções atribuídas a cada um pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 - No caso de impedimento ou afastamento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração indicará substituto para exercer as funções no período de impedimento ou afastamento temporário. Em caso de vaga, o Conselho de Administração elegerá o substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 23 - A validade dos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, de aquisição de bens imóveis, e de constituição de garantias por dívidas de terceiros, depende da assinatura, em conjunto, de dois Diretores ou de um Diretor e um procurador ou de dois procuradores.

§ 1º - Os procuradores da Companhia serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes "ad judicium" ou para a defesa dos interesses sociais em processos administrativos. A nomeação far-se-á por dois Diretores, em conjunto.

§ 2º - É vedado à Diretoria prestar garantias a obrigações de terceiros, em nome da Companhia, exceto quando devidamente autorizada pelo Conselho de Administração (Artigo 15, VIII deste Estatuto).

Artigo 24 - A Assembleia Geral fixará, globalmente, a remuneração dos Diretores, a qual será entre eles repartida por deliberação do Conselho de Administração, sem prejuízo de eventual participação no lucro líquido da Companhia, conforme disposto no Artigo 27, II (b) deste Estatuto.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, obedecidas às disposições legais.

§ 2º - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

§ 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 29 deste Estatuto.

CAPITULO VI DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 26 - O exercício social anual termina em 31 de dezembro.

Artigo 27 - No encerramento do exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- I) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
- II) Com base nos lucros remanescentes e respeitadas as disposições legais, serão calculadas nesta ordem:
 - (a) a remuneração global dos empregados, competindo à Diretoria estabelecer quais os empregados que perceberão participação e o quantum atribuído a cada um deles;
 - (b) a remuneração global dos administradores, que será rateada pelo Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 152, parágrafo primeiro, da Lei nº 6404/76;
- III) O lucro líquido apurado será distribuído na seguinte ordem:
 - (a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) constituição de outras reservas, previstas em lei; e

(c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

§ 1º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio, nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§ 2º - Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço semestral, o Conselho de Administração poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, bem como determinar o levantamento de balanço trimestral e consequente distribuição de dividendos, respeitado, nesta última hipótese, o disposto no artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

§ 3º - O montante dos dividendos será posto à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos e, em qualquer hipótese, dentro do exercício social em curso.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 28 - A alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação vigentes e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

CAPÍTULO XVIII JÚZO ARBITRAL

Artigo 29 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir

entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

* * *

MAHLE METAL LEVE S.A.

CHAPTER I

NAME, HEADQUARTERS, PURPOSE AND DURATION OF THE COMPANY

Article 1 - MAHLE METAL LEVE S.A. has its headquarters and jurisdiction at Avenida Ernst Mahle, 2.000, in the City of Mogi Guaçu, State of São Paulo.

Sole Paragraph - The Board of Directors shall deliberate the opening and closing of branches, divisions, plants or offices, anywhere within the country or abroad.

Article 2 – The purpose of the company shall be the manufacture, development, sale, resale, distribution, import and export of parts and accessories for the manufacturing and assembly of internal combustion engines and automotive vehicles, electric engines and alternators, including its components for automotive vehicles; cooling and air conditioning applications for stationary engines and for power generator systems; all kinds of metal and plastic products; special machinery, tools, devices, measuring and precision instruments and apparatus; equipment and machines in general; metal, ferrous and non-ferrous and alloy artifacts and related products; application software for the development of metallurgic processes; filtration paper resale for filters manufacturing, industrialization, commercialization, import, export and distribution, by the company itself or through third parties, of protective products and disposable items, for hospital, medical, laboratory, surgical, dental and hygienic use, as well as the rendering of services, including lectures and training, inherent in its activities. The company may also hold equity interest in other entities or companies, including as a controlling shareholder or affiliate.

Article 3 – The duration of the Company is indeterminate.

Article 4 - With the entry of the Company in the Novo Mercado listing segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), the Company, its shareholders, including controlling shareholders, directors, officers and members of the Fiscal Council, when installed, are subject to the provisions of the Novo Mercado Listing Regulation.

Sole Paragraph - Capitalized terms not defined herein shall have the meaning set forth in the Novo Mercado Listing Regulation.

CHAPTER II

CAPITAL STOCK AND SHARES

Article 5 – The capital stock is ~~BRL 966,254,684.00 (nine hundred and sixty-six million, two hundred and fifty-four thousand, six hundred and eighty-four reais)~~ BRL 1,168,708,684.00 (one billion, one hundred and sixty-eight million, seven hundred and eight thousand, six hundred and eighty-four reais), fully subscribed and paid up, represented by ~~128,308,500 (one hundred and twenty-eight million, three hundred and eight thousand and five hundred)~~ 135,539,000 (one hundred and thirty-five million, five hundred and thirty-nine hundred) registered, book-entry, ordinary shares, without par value.

Paragraph 1 – The Company is prohibited from issuing preferred shares or founders' shares.

Paragraph 2 – Each ordinary share entitles to one vote on any resolution at the Shareholders Meeting.

Paragraph 3 – The Company may buy back its own shares to cancel them or hold them in treasury for subsequent sale, always upon authorization of the Board of Directors.

Article 6 - The Company is authorized to increase its capital stock with issuance of ordinary shares, regardless of any amendment to its Bylaws, up to the limit of 50,000,000 (fifty million) shares, upon resolution of the Board of Directors, which shall determine the number of shares to be issued, observing the issue price and placement conditions.

Article 7 – The book entry shares shall be held in deposit accounts in the name of their owners, with the authorized depository financial institution (transfer agent) determined by the Board of Directors.

Sole Paragraph – The depository financial institution may charge the shareholder for fees for transferring the title to the book-entry shares, observing the maximum limits set by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM).

Article 8 - The Board of Directors may, under the provisions of article 172 of Law 6,404/76, exclude the preemptive rights in the placement of shares, debentures convertible into shares or warrants issue, the allotment of which is made upon trading on the stock exchange, public subscription or share exchange in a public tender offer to acquire controlling interest in the company, pursuant to articles 257 to 263 of Law 6,404/76.

Article 9 – The new shares issued to raise capital shall be distributed to the shareholders within a maximum of 60 (sixty) days from the date of publication of the respective minutes.

CHAPTER III
SHAREHOLDERS MEETING

Article 10 – Any Shareholders Meeting, Annual or Extraordinary, shall be called by the Board of Directors.

Article 11 – The Shareholders Meeting shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors, who shall appoint one person to act as secretary.

Sole Paragraph – In addition to the issues that are under the responsibility of the Shareholders Meeting, as defined by law and these Bylaws, it is incumbent on the Shareholders Meeting to approve the cancellation of the publicly traded company register with the CVM, when the offeror is the Company itself.

CHAPTER IV
COMPANY'S ADMINISTRATION

Item 1: Administration

Article 12 – The administration of the Company is formed by the Board of Directors and the Board of Executive Officers.

Sole Paragraph – The investiture on the respective positions by each member of the Board of Directors and Board of Executive Officers, effective and alternate, is subject to the prior execution of the Investiture Term, which shall contain the obligation to comply with the arbitration clause set forth in Article 29.

Item 2: Board of Directors

Article 13 - The Board of Directors shall be composed of, at least, 5 (five) and at most 7 (seven) effective members, and up to an equal number of alternate members, all of which are shareholders, elected by the Shareholders Meeting for a unified term of office of 2 (two) years, with reelection being permitted.

Paragraph 1 – At the same Shareholders Meeting each Member of the Board is elected, the Member can nominate an alternate member who, if elected, shall serve during his impediment or occasional absences and, if any vacancy occurs, shall hold office for the remaining unexpired term of office.

Paragraph 2 - The Board of Directors shall appoint one of its Members in office to serve as Chairman.

Paragraph 3 – The same person shall not occupy the roles of Chairman of the Board of Directors and Chief Executive Officer.

Paragraph 4 – At least two (2) members of the Board of Directors, or 20% (twenty percent) shall be Independent Directors, whichever is higher, as defined by the Novo Mercado Listing Regulation, and the classification of those appointed to the Board of Directors as Independent Directors must be approved by the Shareholders Meeting in which they are elected. Directors elected pursuant to paragraphs 4 and 5 of article 141 of Corporation Law 6,404/76 shall also be considered Independent Directors.

Paragraph 5 – When the percentage requirement specified in paragraph 3 above results in a fractional number of directors, the fractional number shall be rounded up to the next whole number.

Article 14 – If a vacancy occurs on the Board of Directors and there is no alternate member to fill the vacancy, a replacement shall be appointed by the remaining Directors and shall serve until the next Shareholders Meeting.

Sole Paragraph – In the temporary absence or impediment of the Chairman, the Board elects one of its members to fill the role.

Article 15 – In addition to other responsibilities determined by law or these Bylaws, duties of the Board of Directors include:

I setting the Company's general business guidance;

II observing the provisions of article 18 of these Bylaws, electing and removing the Company's Directors and setting their responsibilities;

III overseeing the Board of Executive Officers' management, examining at any time the Company's books and documents, requesting information on contracts executed or about to be executed and any other acts;

IV calling Annual and Extraordinary Shareholders Meetings;

V expressing an opinion on the management report and Board of Executive Officers' accounts;

VI authorizing the acquisition and/or sale of shares issued by the Company;

- VII** expressing an opinion about:
- a.** debts in foreign currency, except those resulting from the import of items for current assets
 - b.** acquisition of real estate;
 - c.** acquisition or assignment of ownership or use of trademarks and patents, execution of contracts for acquisition or supply of industrial technology;
 - d.** foreign supply contracts for a period of more than one year;
- VIII** authorizing the sale of properties, pledge of permanent assets as collateral and providing guarantees for third parties' obligations, whenever it is the interest of the Company, and obligations of affiliates or subsidiaries;
- IX** selecting and removing the independent auditors;
- X** approving the annual budget and the capital expenditure plan of the Board of Executive Officers;
- XI** determining the issue of Commercial Papers for public distribution, under the legislation in force;
- XII** issuing, for subscription, shares and warrants, within the limit of authorized capital;
- XIII** establishing American Depositary Receipts (ADRs) programs;
- XIV** selecting, from the executive officers, the Investor Relations Officer who shall be responsible for providing the required information to the investors, Stock Exchanges and CVM; and
- XV** expressing an opinion in favor of or against any tender offer for acquisition of the Company shares by means of a reasoned previous report disclosed within 15 (fifteen) days from the publication of the tender offer notice, which shall address at least (a) the convenience and opportunity of the tender offer vis-à-vis the interests of the shareholders, including with regard to the price and to the potential impact on the liquidity of their securities; (b) the strategic plans disclosed by the offeror with regard to the Company; (c) any alternatives to the acceptance of the tender offer available in the market; and (d) that is

responsibility of each shareholder to make the final decision on the acceptance of the offer, as well as the information required by applicable rules established by the CVM.

XVI Approving related party transactions that: (a) has the expectation of reaching or effectively reaches, in the period of 1 (one) year, a value equal to or greater than twenty million Reais (R\$ 20,000,000.00) or 1% of the total of Company's asset, as determined in the last financial statement disclosed by the Company; or (b) out of the ordinary course of business, if applicable, under the terms of the Company's Related Party Transactions Policy, excluding possible members with potential conflicting interests.

Article 16 - The Board of Directors' meetings shall be annual or extraordinary, being the requirement regarding a quorum of votes will be done with the presence of at least the majority of the Board members.

Paragraph 1 - The Board of Directors shall deliberate by absolute majority of votes by the Members present.

Paragraph 2 - The Board of Directors shall prepare an internal regulation to its operation and determine the dates of the annual meetings.

Paragraph 3 – The extraordinary meetings shall be called by any of the Board members, upon written notice to the other members, within at least 7 (seven) days in advance.

Paragraph 4 – The Chairman of the Board shall chair the meetings and shall have, besides his own vote, the casting vote.

Article 17 – The Shareholders Meeting shall set the global compensation for the members of the Board of Directors, to be shared among them by resolution of the Board, apart from their share of the Company's net profits, as provided for in Section 27, II, (b) of these Bylaws.

Item 3 – Board of Executive Officers

Article 18 - The Board of Executive Officers is composed of a minimum of 2 (two) and a maximum of 09 (nine) Executive Officers, shareholders or not, elected by the Board of Directors for a term of office of 01 (one) year, with reelection being permitted.

Article 19 - The Board of Directors shall set the responsibilities of the Executive Officers, and may change them at any time.

Article 20 – The Company representation in court, as a plaintiff or a defendant, shall be the responsibility of the Executive Officer designated by the Board of Directors. Except for the provisions of Article 23, the representation of the Company shall take place by means of two Executive Officers, one Executive Officer and one attorney-in-fact or two attorneys-in-fact. The Board of Directors shall determine that the Company shall be represented by one Executive Officer previously designated for each specific case.

Article 21 – Under the provisions of Article 23, it shall be the responsibility of each Executive Officer to take the necessary acts for the regular operation of the Company, observing the duties assigned to each one by the Board of Directors.

Article 22 – In the temporary impediment or absence of any Executive Officer, the Board of Directors shall appoint a substitute to fill the role. In the case of a vacancy, the Board of Directors shall elect a substitute to hold office for the remaining term of office.

Article 23 – The validity of the acts of disposal or pledge of permanent assets, acquisition of real estate, and provision of guarantees for third parties' debts, is subject to the signature of two Executive Officers, or one Executive Officer and one attorney-in-fact, or two attorneys-in-fact.

Paragraph 1 – The Company's attorneys-in-fact shall always be appointed for specific purposes and for a certain period, except in case of "ad judicium" powers or to defend the Company's interests in administrative proceedings. The appointment shall be made by two Executive Officers.

Paragraph 2 – The Board of Executive Officers is prohibited from providing guarantees for third parties' obligations on behalf of the Company, unless duly authorized by the Board of Directors (Article 15, VIII of these Bylaws).

Article 24 – The Shareholders Meeting shall set the global compensation for the Executive Officers, to be shared among them by resolution of the Board of Directors, apart from any share of the Company's net profits, as provided in Section 27, II (b) of these Bylaws.

CHAPTER V FISCAL COUNCIL

Article 25 – - The Fiscal Council shall be composed of 3 (three) members and an equal number of alternate members, elected by Shareholders Meeting.

Paragraph 1 – The Shareholders Meeting, which elects the members of the Fiscal Council, shall fix its remuneration, in compliance with the legal provisions.

Paragraph 2 – The Fiscal Council shall not operate permanently and shall be installed by the Shareholders' Meeting, at the request of shareholders, pursuant to the law.

Paragraph 3 – The investiture on the respective positions by each member of the Fiscal Council, is subject to the prior sign of the investiture term, which shall contain the obligation to comply with the arbitration clause set forth in Article 29 of this bylaws.

CHAPTER VI FISCAL YEAR AND DISTRIBUTION OF PROFITS

Article 26 – The fiscal year shall end on December 31.

Article 27 – At the closing of the fiscal year, the financial statements required by law shall be prepared, observing the following rules concerning the distribution of the results earned:

I Accumulated losses and provision for income tax shall be deducted, before any profit sharing, from the net income for the year.

II Based on remaining profits and under legal provisions, the following shall be calculated in this order:

a. global employee compensation, with the Board of Executive Officers being responsible for determining which employees shall receive the profit sharing and the amount to be granted to each employee;

b. global management compensation, to be apportioned by the Board of Directors, pursuant to article 152, paragraph 1 of Law 6,404/76;

III The net income shall be distributed observing the following order:

a. 5% (five percent) to the legal reserve until this reserve equals 20% (twenty percent) of the capital stock;

b. recognition of other reserves required by law; and

c. at least 25% (twenty-five percent) paid out as mandatory annual dividends to shareholders, pursuant to article 202 of Law 6,404/76.

Paragraph 1 – The amount of the interest on equity paid pursuant to paragraph 7 of article 9 of Law 9,249/95 and applicable legislation and regulation may be treated as mandatory minimum dividend and included in the amount of dividends distributed by the Company for all legal purposes.

Paragraph 2 – In addition to the dividend declared out of the profits determined in each half-yearly balance sheet, the Board of Directors may equally declare interim dividends out of the retained earnings account or profit reserves existing in the last half-yearly balance sheet, as well as determine the preparation of the quarterly balance sheet and a consequent distribution of dividends, observing, in this last case, the provisions of paragraph 1 of article 204 of Law 6,404/76.

Paragraph 3 – The amount of dividends shall be made available to shareholders within a maximum of 60 (sixty) days from the date when they are distributed and, in any case, within the current fiscal year.

CHAPTER VII SALE OF CONTROL

Article 28 – The direct or indirect sale of Control, through a single transaction or series of successive transactions, is required to be agreed under a condition that the acquirer undertakes to carry out a tender offer for the shares of all other shareholders of the Company, subject to the conditions and deadlines set out in applicable Brazilian legislation and in Novo Mercado Listing Regulation, in order to ensure the other shareholders have the same treatment of the selling controlling shareholder.

CHAPTER ~~XVIII~~ ARBITRATION

Article 29 – The Company, its shareholders, directors, officers and members of the Fiscal Council, effective or alternate, if any, undertake to adopt the arbitration procedure carried out by the Market Arbitration Chamber and to abide by its rules, in order to resolve any and all disputes that may arise relating to their status as issuer, shareholders, management and fiscal council members, specially in light of the provisions of Law 6,385/76, Law 6,404/76, the Company's Bylaws, the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), as well as other rules applicable to the securities market in general, the rules herein, other rules and regulations established by B3, and the Novo Mercado participation agreement.

* * *

ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Em atenção ao inciso XIII do artigo 33 da Resolução CVM 80

MAHLE METAL LEVE S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 1º - MAHLE METAL LEVE S.A. tem sede e foro legal na Avenida Ernst Mahle, 2.000, na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Conselho de Administração deliberará sobre a criação e fechamento de sucursais, agências, fábricas ou escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 2º - Constitui objeto da Companhia a fabricação, desenvolvimento, venda e revenda, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para fabricação e montagem de motores a explosão e para a fabricação e montagem de veículos automotores, de motores e alternadores elétricos e suas partes para aplicação em veículos automotores; de sistemas de arrefecimento e de ar condicionado para aplicação em motores estacionários e para sistemas de geração de energia; de todas as espécies de produtos feitos de metal e plástico; de máquinas especiais, ferramentas, dispositivos, instrumentos e aparelhos de medição e precisão, de equipamentos e máquinas em geral; de artefatos de metal e artigos correlatos, de metais ferrosos e não ferrosos e ligas; de programas aplicativos para desenvolvimento de processos metalúrgicos; revenda de papel para a fabricação de filtros, industrialização, comercialização, importação, exportação e distribuição, pela própria companhia ou através de terceiros, de produtos protetores e itens descartáveis, de uso hospitalar, médico, laboratoriais, cirúrgico, odontológico e higiênico, bem como a prestação de serviços, incluindo cursos e treinamentos, inerentes às suas atividades. É lícito à companhia participar do capital de outras sociedades ou companhias, inclusive na condição de controladora ou coligada.

Artigo 3º - A duração da Companhia é indeterminada.

Artigo 4º - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Parágrafo único. Os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto Social

que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.168.708.684,00 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 135.539.000 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 3º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, sempre mediante autorização do Conselho de Administração.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante a emissão de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que determinará a quantidade de ações a serem emitidas, respeitados o preço de emissão e as condições de colocação.

Artigo 7º - As ações escriturais serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que o Conselho de Administração designar.

Parágrafo único. A instituição financeira depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliário - CVM.

Artigo 8º - O Conselho de Administração poderá, na forma do disposto no artigo 172 da Lei nº 6.404/76, excluir o direito de preferência na colocação de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da citada Lei nº 6.404/76.

Artigo 9º - As ações novas provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva ata.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10 - As reuniões da Assembleia Geral, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá uma pessoa para servir como secretário.

Parágrafo único. Além das matérias que são de sua competência, conforme previsto em lei e no presente Estatuto Social, competirá à Assembleia Geral aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM quando o ofertante for a própria Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Seção 1: Órgãos administrativos

Artigo 12 - São os órgãos da administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria.

Parágrafo único. A posse dos membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 29 deste Estatuto.

Seção 2: Conselho de Administração

Artigo 13 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, e até igual número de suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Na mesma Assembleia Geral que o eleger, cada Conselheiro poderá indicar um suplente que, eleito, o substituirá em suas ausências ocasionais e que, em caso de vaga, completará o seu mandato.

§ 2º- O Conselho de Administração, uma vez empossados os seus membros titulares, escolherá dentre eles o seu Presidente.

§ 3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 4º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

§ 5º - Quando o cálculo do percentual definido no § 3º acima resultar em número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 14 - Se, no Conselho de Administração, ocorrer vaga de Conselheiro que não tenha suplente que o substitua, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral que ocorrer, quando deverá ser eleito o Conselheiro que completará o mandato do substituído.

Parágrafo único. No caso de afastamento ou impedimento temporário do Presidente, será ele substituído por outro Conselheiro, escolhido por seus pares.

Artigo 15 - Além de outras atribuições que lhe caibam por expresso mandamento legal ou disposição deste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- I) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II) Observado o disposto no artigo 18 deste Estatuto, eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- III) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- IV) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
- V) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VI) Autorizar a aquisição e/ou alienação de ações de emissão da Companhia;

VII) Manifestar-se previamente sobre:

- a)** a contratação de débitos em moeda estrangeira, exceto os oriundos da importação de bens ativo circulante;
- b)** a aquisição de bens imóveis;
- c)** a aquisição ou cessão da propriedade ou o uso de marcas e patentes, a celebração de contratos de aquisição ou fornecimento de tecnologia industrial;
- d)** a contratação de fornecimento para o exterior, com prazo superior a um ano;

VIII) autorizar a alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando de interesse da Companhia, e as obrigações de sociedades coligadas ou controladas;

IX) escolher e destituir os auditores independentes;

X) aprovar o orçamento anual e os planos de investimento propostos pela Diretoria;

XI) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias "Commercial Papers" para distribuição pública observada a legislação em vigor;

XII) a emissão, para subscrição, de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;

XIII) estabelecimento de programas de "American Depositary Receipts (ADRs);

XIV) designar, dentre os Diretores, aquele que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, competindo-lhe prestar as informações necessárias aos investidores, Bolsas de Valores e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

XV) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e

do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas de aceitação à oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (d) que é responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da oferta, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e

XVI) aprovar as transações com partes relacionadas: (a) com a expectativa de alcançar ou que efetivamente alcancem, no período de 1 (um) ano, valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou 1% do total do ativo da Companhia, conforme apurado na última demonstração financeira divulgada pela Companhia, ou (b) fora do curso normal dos negócios, se aplicável, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, com exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão ordinárias ou extraordinárias, instalando-se com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros.

§ 1º - O Conselho de Administração deliberará por maioria absoluta de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º - O Conselho de Administração elaborará regimento interno para regular seu funcionamento e dispor sobre a periodicidade das reuniões ordinárias.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer dos membros do Conselho, mediante comunicação por escrito aos demais, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 4º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que além do seu terá voto de desempate.

Artigo 17 - A Assembleia Geral fixará globalmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração a qual será entre eles repartida por deliberação do próprio Conselho, sem prejuízo de sua participação no lucro líquido da Companhia, como previsto no Artigo 27, II, (b) deste Estatuto.

Seção 3: Diretoria

Artigo 18 - A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) Diretores Executivos, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 1 (um) ano,

admitida a reeleição.

Artigo 19 - O Conselho de Administração fixará as atribuições dos Diretores, podendo alterá-las a qualquer tempo.

Artigo 20 - A representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, compete ao Diretor que for designado pelo Conselho de Administração. Ressalvado o disposto no Artigo 23, a representação da Companhia far-se-á por intermédio de dois Diretores, de um Diretor e um procurador bastante ou de dois procuradores bastantes. O Conselho de Administração poderá determinar que a Companhia seja representada por um Diretor designado previamente para cada caso específico.

Artigo 21 - Respeitando o disposto no Artigo 23, compete a cada Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observadas as funções atribuídas a cada um pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 - No caso de impedimento ou afastamento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração indicará substituto para exercer as funções no período de impedimento ou afastamento temporário. Em caso de vaga, o Conselho de Administração elegerá o substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 23 - A validade dos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, de aquisição de bens imóveis, e de constituição de garantias por dívidas de terceiros, depende da assinatura, em conjunto, de dois Diretores ou de um Diretor e um procurador ou de dois procuradores.

§ 1º - Os procuradores da Companhia serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes "ad judicium" ou para a defesa dos interesses sociais em processos administrativos. A nomeação far-se-á por dois Diretores, em conjunto.

§ 2º - É vedado à Diretoria prestar garantias a obrigações de terceiros, em nome da Companhia, exceto quando devidamente autorizada pelo Conselho de Administração (Artigo 15, VIII deste Estatuto).

Artigo 24 - A Assembleia Geral fixará, globalmente, a remuneração dos Diretores, a qual será entre eles repartida por deliberação do Conselho de Administração, sem prejuízo de eventual participação no lucro líquido da Companhia, conforme disposto no Artigo 27, II (b) deste Estatuto.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, obedecidas às disposições legais.

§ 2º - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

§ 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 29 deste Estatuto.

CAPITULO VI DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 26 - O exercício social anual termina em 31 de dezembro.

Artigo 27 - No encerramento do exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

I) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

II) Com base nos lucros remanescentes e respeitadas as disposições legais, serão calculadas nesta ordem:

(a) a remuneração global dos empregados, competindo à Diretoria estabelecer quais os empregados que perceberão participação e o quantum atribuído a cada um deles;

(b) a remuneração global dos administradores, que será rateada pelo Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 152, parágrafo primeiro, da Lei nº 6404/76;

III) O lucro líquido apurado será distribuído na seguinte ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) constituição de outras reservas, previstas em lei; e
- (c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

§ 1º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio, nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§ 2º - Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço semestral, o Conselho de Administração poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, bem como determinar o levantamento de balanço trimestral e consequente distribuição de dividendos, respeitado, nesta última hipótese, o disposto no artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

§ 3º - O montante dos dividendos será posto à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos e, em qualquer hipótese, dentro do exercício social em curso.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 28 - A alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação vigentes e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

CAPÍTULO VIII JÚÍZO ARBITRAL

Artigo 29 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

* * *

MAHLE METAL LEVE S.A.

CHAPTER I

NAME, HEADQUARTERS, PURPOSE AND DURATION OF THE COMPANY

Article 1 - MAHLE METAL LEVE S.A. has its headquarters and jurisdiction at Avenida Ernst Mahle, 2.000, in the City of Mogi Guaçu, State of São Paulo.

Sole Paragraph - The Board of Directors shall deliberate the opening and closing of branches, divisions, plants or offices, anywhere within the country or abroad.

Article 2 – The purpose of the company shall be the manufacture, development, sale, resale, distribution, import and export of parts and accessories for the manufacturing and assembly of internal combustion engines and automotive vehicles, electric engines and alternators, including its components for automotive vehicles; cooling and air conditioning applications for stationary engines and for power generator systems; all kinds of metal and plastic products; special machinery, tools, devices, measuring and precision instruments and apparatus; equipment and machines in general; metal, ferrous and non-ferrous and alloy artifacts and related products; application software for the development of metallurgic processes; filtration paper resale for filters manufacturing, industrialization, commercialization, import, export and distribution, by the company itself or through third parties, of protective products and disposable items, for hospital, medical, laboratory, surgical, dental and hygienic use, as well as the rendering of services, including lectures and training, inherent in its activities. The company may also hold equity interest in other entities or companies, including as a controlling shareholder or affiliate.

Article 3 – The duration of the Company is indeterminate.

Article 4 - With the entry of the Company in the Novo Mercado listing segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), the Company, its shareholders, including controlling shareholders, directors, officers and members of the Fiscal Council, when installed, are subject to the provisions of the Novo Mercado Listing Regulation.

Sole Paragraph - Capitalized terms not defined herein shall have the meaning set forth in the Novo Mercado Listing Regulation.

CHAPTER II

CAPITAL STOCK AND SHARES

Article 5 – The capital stock is BRL 1,168,708,684.00 (one billion, one hundred and sixty-eight million, seven hundred and eight thousand, six hundred and eighty-four reais), fully subscribed and paid up, represented by 135,539,000 (one hundred and thirty-five million, five hundred and thirty-nine hundred) registered, book-entry, ordinary shares, without par value.

Paragraph 1 – The Company is prohibited from issuing preferred shares or founders' shares.

Paragraph 2 – Each ordinary share entitles to one vote on any resolution at the Shareholders Meeting.

Paragraph 3 – The Company may buy back its own shares to cancel them or hold them in treasury for subsequent sale, always upon authorization of the Board of Directors.

Article 6 - The Company is authorized to increase its capital stock with issuance of ordinary shares, regardless of any amendment to its Bylaws, up to the limit of 50,000,000 (fifty million) shares, upon resolution of the Board of Directors, which shall determine the number of shares to be issued, observing the issue price and placement conditions.

Article 7 – The book entry shares shall be held in deposit accounts in the name of their owners, with the authorized depositary financial institution (transfer agent) determined by the Board of Directors.

Sole Paragraph – The depositary financial institution may charge the shareholder for fees for transferring the title to the book-entry shares, observing the maximum limits set by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM).

Article 8 - The Board of Directors may, under the provisions of article 172 of Law 6,404/76, exclude the preemptive rights in the placement of shares, debentures convertible into shares or warrants issue, the allotment of which is made upon trading on the stock exchange, public subscription or share exchange in a public tender offer to acquire controlling interest in the company, pursuant to articles 257 to 263 of Law 6,404/76.

Article 9 – The new shares issued to raise capital shall be distributed to the shareholders within a maximum of 60 (sixty) days from the date of publication of the respective minutes.

CHAPTER III SHAREHOLDERS MEETING

Article 10 – Any Shareholders Meeting, Annual or Extraordinary, shall be called by the Board of

Directors.

Article 11 – The Shareholders Meeting shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors, who shall appoint one person to act as secretary.

Sole Paragraph – In addition to the issues that are under the responsibility of the Shareholders Meeting, as defined by law and these Bylaws, it is incumbent on the Shareholders Meeting to approve the cancellation of the publicly traded company register with the CVM, when the offeror is the Company itself.

CHAPTER IV COMPANY'S ADMINISTRATION

Item 1: Administration

Article 12 – The administration of the Company is formed by the Board of Directors and the Board of Executive Officers.

Sole Paragraph – The investiture on the respective positions by each member of the Board of Directors and Board of Executive Officers, effective and alternate, is subject to the prior execution of the Investiture Term, which shall contain the obligation to comply with the arbitration clause set forth in Article 29.

Item 2: Board of Directors

Article 13 - The Board of Directors shall be composed of, at least, 5 (five) and at most 7 (seven) effective members, and up to an equal number of alternate members, all of which are shareholders, elected by the Shareholders Meeting for a unified term of office of 2 (two) years, with reelection being permitted.

Paragraph 1 – At the same Shareholders Meeting each Member of the Board is elected, the Member can nominate an alternate member who, if elected, shall serve during his impediment or occasional absences and, if any vacancy occurs, shall hold office for the remaining unexpired term of office.

Paragraph 2 - The Board of Directors shall appoint one of its Members in office to serve as Chairman.

Paragraph 3 – The same person shall not occupy the roles of Chairman of the Board of Directors and Chief Executive Officer.

Paragraph 4 – At least two (2) members of the Board of Directors, or 20% (twenty percent) shall be Independent Directors, whichever is higher, as defined by the Novo Mercado Listing Regulation, and the classification of those appointed to the Board of Directors as Independent Directors must be approved by the Shareholders Meeting in which they are elected. Directors elected pursuant to paragraphs 4 and 5 of article 141 of Corporation Law 6,404/76 shall also be considered Independent Directors.

Paragraph 5 – When the percentage requirement specified in paragraph 3 above results in a fractional number of directors, the fractional number shall be rounded up to the next whole number.

Article 14 – If a vacancy occurs on the Board of Directors and there is no alternate member to fill the vacancy, a replacement shall be appointed by the remaining Directors and shall serve until the next Shareholders Meeting.

Sole Paragraph – In the temporary absence or impediment of the Chairman, the Board elects one of its members to fill the role.

Article 15 – In addition to other responsibilities determined by law or these Bylaws, duties of the Board of Directors include:

I setting the Company's general business guidance;

II observing the provisions of article 18 of these Bylaws, electing and removing the Company's Directors and setting their responsibilities;

III overseeing the Board of Executive Officers' management, examining at any time the Company's books and documents, requesting information on contracts executed or about to be executed and any other acts;

IV calling Annual and Extraordinary Shareholders Meetings;

V expressing an opinion on the management report and Board of Executive Officers' accounts;

VI authorizing the acquisition and/or sale of shares issued by the Company;

XIV expressing an opinion about:

- a. debts in foreign currency, except those resulting from the import of items for current assets
- b. acquisition of real estate;
- c. acquisition or assignment of ownership or use of trademarks and patents, execution of contracts for acquisition or supply of industrial technology;
- d. foreign supply contracts for a period of more than one year;

XV authorizing the sale of properties, pledge of permanent assets as collateral and providing guarantees for third parties' obligations, whenever it is the interest of the Company, and obligations of affiliates or subsidiaries;

XVI selecting and removing the independent auditors;

XVII approving the annual budget and the capital expenditure plan of the Board of Executive Officers;

XVIII determining the issue of Commercial Papers for public distribution, under the legislation in force;

XIX issuing, for subscription, shares and warrants, within the limit of authorized capital;

XX establishing American Depositary Receipts (ADRs) programs;

XVII selecting, from the executive officers, the Investor Relations Officer who shall be responsible for providing the required information to the investors, Stock Exchanges and CVM; and

XVIII expressing an opinion in favor of or against any tender offer for acquisition of the Company shares by means of a reasoned previous report disclosed within 15 (fifteen) days from the publication of the tender offer notice, which shall address at least (a) the convenience and opportunity of the tender offer vis-à-vis the interests of the shareholders, including with regard to the price and to the potential impact on the liquidity of their securities; (b) the strategic plans disclosed by the offeror with regard to the Company; (c) any alternatives to the acceptance of the tender offer available in the market; and (d) that is

responsibility of each shareholder to make the final decision on the acceptance of the offer, as well as the information required by applicable rules established by the CVM.

XIX Approving related party transactions that: (a) has the expectation of reaching or effectively reaches, in the period of 1 (one) year, a value equal to or greater than twenty million Reais (R\$ 20,000,000.00) or 1% of the total of Company's asset, as determined in the last financial statement disclosed by the Company; or (b) out of the ordinary course of business, if applicable, under the terms of the Company's Related Party Transactions Policy, excluding possible members with potential conflicting interests.

Article 16 - The Board of Directors' meetings shall be annual or extraordinary, being the requirement regarding a quorum of votes will be done with the presence of at least the majority of the Board members.

Paragraph 1 - The Board of Directors shall deliberate by absolute majority of votes by the Members present.

Paragraph 2 - The Board of Directors shall prepare an internal regulation to its operation and determine the dates of the annual meetings.

Paragraph 3 – The extraordinary meetings shall be called by any of the Board members, upon written notice to the other members, within at least 7 (seven) days in advance.

Paragraph 4 – The Chairman of the Board shall chair the meetings and shall have, besides his own vote, the casting vote.

Article 17 – The Shareholders Meeting shall set the global compensation for the members of the Board of Directors, to be shared among them by resolution of the Board, apart from their share of the Company's net profits, as provided for in Section 27, II, (b) of these Bylaws.

Item 3 – Board of Executive Officers

Article 18 - The Board of Executive Officers is composed of a minimum of 2 (two) and a maximum of 09 (nine) Executive Officers, shareholders or not, elected by the Board of Directors for a term of office of 01 (one) year, with reelection being permitted.

Article 19 - The Board of Directors shall set the responsibilities of the Executive Officers, and may change them at any time.

Article 20 – The Company representation in court, as a plaintiff or a defendant, shall be the responsibility of the Executive Officer designated by the Board of Directors. Except for the provisions of Article 23, the representation of the Company shall take place by means of two Executive Officers, one Executive Officer and one attorney-in-fact or two attorneys-in-fact. The Board of Directors shall determine that the Company shall be represented by one Executive Officer previously designated for each specific case.

Article 21 – Under the provisions of Article 23, it shall be the responsibility of each Executive Officer to take the necessary acts for the regular operation of the Company, observing the duties assigned to each one by the Board of Directors.

Article 22 – In the temporary impediment or absence of any Executive Officer, the Board of Directors shall appoint a substitute to fill the role. In the case of a vacancy, the Board of Directors shall elect a substitute to hold office for the remaining term of office.

Article 23 – The validity of the acts of disposal or pledge of permanent assets, acquisition of real estate, and provision of guarantees for third parties' debts, is subject to the signature of two Executive Officers, or one Executive Officer and one attorney-in-fact, or two attorneys-in-fact.

Paragraph 1 – The Company's attorneys-in-fact shall always be appointed for specific purposes and for a certain period, except in case of "ad judicium" powers or to defend the Company's interests in administrative proceedings. The appointment shall be made by two Executive Officers.

Paragraph 2 – The Board of Executive Officers is prohibited from providing guarantees for third parties' obligations on behalf of the Company, unless duly authorized by the Board of Directors (Article 15, VIII of these Bylaws).

Article 24 – The Shareholders Meeting shall set the global compensation for the Executive Officers, to be shared among them by resolution of the Board of Directors, apart from any share of the Company's net profits, as provided in Section 27, II (b) of these Bylaws.

CHAPTER V FISCAL COUNCIL

Article 25 – - The Fiscal Council shall be composed of 3 (three) members and an equal number of alternate members, elected by Shareholders Meeting.

Paragraph 1 – The Shareholders Meeting, which elects the members of the Fiscal Council, shall fix its remuneration, in compliance with the legal provisions.

Paragraph 2 – The Fiscal Council shall not operate permanently and shall be installed by the Shareholders' Meeting, at the request of shareholders, pursuant to the law.

Paragraph 3 – The investiture on the respective positions by each member of the Fiscal Council, is subject to the prior sign of the investiture term, which shall contain the obligation to comply with the arbitration clause set forth in Article 29 of this bylaws.

CHAPTER VI FISCAL YEAR AND DISTRIBUTION OF PROFITS

Article 26 – The fiscal year shall end on December 31.

Article 27 – At the closing of the fiscal year, the financial statements required by law shall be prepared, observing the following rules concerning the distribution of the results earned:

- I Accumulated losses and provision for income tax shall be deducted, before any profit sharing, from the net income for the year.
- II Based on remaining profits and under legal provisions, the following shall be calculated in this order:
 - a. global employee compensation, with the Board of Executive Officers being responsible for determining which employees shall receive the profit sharing and the amount to be granted to each employee;
 - b. global management compensation, to be apportioned by the Board of Directors, pursuant to article 152, paragraph 1 of Law 6,404/76;
- III The net income shall be distributed observing the following order:
 - a. 5% (five percent) to the legal reserve until this reserve equals 20% (twenty percent) of the capital stock;
 - b. recognition of other reserves required by law; and

- c. at least 25% (twenty-five percent) paid out as mandatory annual dividends to shareholders, pursuant to article 202 of Law 6,404/76.

Paragraph 1 – The amount of the interest on equity paid pursuant to paragraph 7 of article 9 of Law 9,249/95 and applicable legislation and regulation may be treated as mandatory minimum dividend and included in the amount of dividends distributed by the Company for all legal purposes.

Paragraph 2 – In addition to the dividend declared out of the profits determined in each half-yearly balance sheet, the Board of Directors may equally declare interim dividends out of the retained earnings account or profit reserves existing in the last half-yearly balance sheet, as well as determine the preparation of the quarterly balance sheet and a consequent distribution of dividends, observing, in this last case, the provisions of paragraph 1 of article 204 of Law 6,404/76.

Paragraph 3 – The amount of dividends shall be made available to shareholders within a maximum of 60 (sixty) days from the date when they are distributed and, in any case, within the current fiscal year.

CHAPTER VII SALE OF CONTROL

Article 28 – The direct or indirect sale of Control, through a single transaction or series of successive transactions, is required to be agreed under a condition that the acquirer undertakes to carry out a tender offer for the shares of all other shareholders of the Company, subject to the conditions and deadlines set out in applicable Brazilian legislation and in Novo Mercado Listing Regulation, in order to ensure the other shareholders have the same treatment of the selling controlling shareholder.

CHAPTER VIII ARBITRATION

Article 29 – The Company, its shareholders, directors, officers and members of the Fiscal Council, effective or alternate, if any, undertake to adopt the arbitration procedure carried out by the Market Arbitration Chamber and to abide by its rules, in order to resolve any and all disputes that may arise relating to their status as issuer, shareholders, management and fiscal council members, especially in light of the provisions of Law 6,385/76, Law 6,404/76, the Company's Bylaws, the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), as well as other rules applicable to the securities market in general, the rules herein, other rules and regulations established by B3, and the Novo Mercado participation

agreement.

ANEXO IV – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Em atenção ao artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, conforme Seção 2 do Anexo C à Resolução CVM 80

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras apresentadas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência são derivadas e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro IFRS (*International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

(a) comentários dos diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2023, o total do patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 912,7 milhões. A cobertura do total dos ativos, que é o resultado da divisão do total do patrimônio líquido pelo total do ativo, foi de 32,6% em 31 de dezembro de 2023, o que demonstrou um bom nível de condição financeira e patrimonial geral da Companhia de acordo com os Diretores da Companhia.

Com relação à dívida bruta, esta foi de R\$ 851,2 milhões em 31 de dezembro de 2023. A dívida bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste na soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). Para mais informações sobre a dívida bruta, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Líquida da Companhia foi de R\$ 467,9 milhões e a participação dos empréstimos e financiamentos (não circulante) em relação ao total dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) foi de 63%. A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa, dos títulos e valores mobiliários e dos mútuos a pagar a partes relacionadas. Para mais informações sobre o Caixa (Dívida) Líquido, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

Deste modo, em 31 de dezembro de 2023, o total do patrimônio líquido da Companhia foi igual a

1,1x os seus empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) na mesma data, enquanto seu índice de liquidez, medido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, foi de 1,6x.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2023 era composta por:

(Em milhões de R\$)	Em 31 de dezembro de 2023
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	1.888,3
Capital próprio (total do patrimônio líquido)	912,7
Total de capital de terceiros e próprio	2.801,0

A Companhia acredita que a estrutura de capital apresentada é adequada para fazer frente aos seus compromissos e perpetuar a sua atividade.

(Em milhões de R\$, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2023
Total do ativo	2.801,0
Total do patrimônio líquido	912,7
Variação do total do patrimônio líquido em relação ao ano anterior	-667,1
Variação do total do patrimônio líquido em relação ao período anterior (%)	-42,2%
Nível de cobertura: Total do patrimônio líquido / Total do ativo	32,6%

Em 31 de dezembro de 2023, o total do patrimônio líquido da Companhia correspondia a 32,6% do total do ativo.

Empréstimos e financiamentos	Em 31 de dezembro de 2023
Empréstimos e financiamentos (circulante)	314,7
Empréstimos e financiamentos (circulante) (variação em relação ao ano anterior - R\$ milhões)	104,8
Empréstimos e financiamentos (circulante)	49,9%

(variação em relação ao ano anterior - %)	
Empréstimos e financiamentos (não circulante) (R\$ milhões)	536,5
Empréstimos e financiamentos (não circulante) (variação em relação ao ano anterior - R\$ milhões)	332,3
Empréstimos e financiamentos (não circulante) (variação em relação ao ano anterior - %)	162,7%
Total dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (R\$ milhões)	851,2
% dos empréstimos e financiamentos (circulante) em relação ao total dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	37,0%
% dos empréstimos e financiamentos (não circulante) em relação ao total dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	63,0%

Capitalização Total	Em 31 de dezembro de 2023
Total do patrimônio líquido (R\$ milhões)	912,7
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (R\$ milhões)	851,2
Capitalização Total da Companhia (R\$ milhões) ¹	1.763,9
Capitalização Total ¹ (variação em relação ao ano anterior - R\$ milhões)	-230,0
Capitalização Total ¹ (variação em relação ao ano anterior - %)	-11,5%

¹ Capitalização Total da Companhia corresponde à soma do total do patrimônio líquido e empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

A Capitalização Total da Companhia em 31 de dezembro de 2023, assim entendida como a soma do total do patrimônio líquido e empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), era igual a R\$ 1.763,9 milhões, tendo se apresentado estável.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A administração da Companhia acredita que suas disponibilidades e valores equivalentes, aliados à sua geração de caixa operacional, cujo saldo tem sido historicamente positivo, são suficientes para honrar seus compromissos financeiros nas suas respectivas datas de vencimento, bem como contratar novos financiamentos e aumentar o seu nível de endividamento caso opte por fazê-lo. Todas as obrigações financeiras da Companhia estão sendo cumpridas, conforme demonstradas nas tabelas abaixo.

Em 31 de dezembro de 2023, os empréstimos e financiamentos (circulante) eram de R\$ 314,7 milhões e o caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber de partes relacionadas eram de R\$ 383,3 milhões. Ao passo que os empréstimos e financiamentos (não circulante) totalizavam R\$ 536,5 milhões, o que, somado aos empréstimos e financiamentos (circulante), totalizavam R\$ 851,2 milhões.

Da mesma forma, o total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 era equivalente a 1,1x os seus empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), enquanto seu índice de liquidez, medido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, era de 1,6x.

A tabela abaixo mostra as principais obrigações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

Em 31 de dezembro de 2023 (em milhões de R\$)					
Obrigação financeira	Até 12 meses	1 a 2 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	314,7	408,1	120,2	8,2	851,2

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A geração de caixa operacional aliada aos empréstimos e financiamentos (não circulante), particularmente os empréstimos obtidos junto à Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”) e bancos comerciais, têm sido as principais fontes de financiamento para o capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes realizados pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, os empréstimos e financiamentos (não circulante) da Companhia

totalizavam R\$ 536,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2023, os empréstimos e financiamentos (circulante) totalizavam o montante de R\$ 314,7 milhões.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia acredita, com base nos atuais planos operacionais e de investimento, que o saldo de caixa e equivalentes de caixa, juntamente com outras fontes de financiamento e o caixa gerado pelas operações da Companhia, serão suficientes para atender a necessidade de caixa para o capital de giro, passivos financeiros, gastos de capital e expansão de negócios para o futuro previsível.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia mantinha linhas de NCE no montante de R\$ 760,0 milhões, além de linhas da FINEP (I e II), no montante de R\$ 64,4 milhões, e financiamentos de importação no montante de R\$ 26,8 milhões, os quais totalizaram R\$ 851,2 milhões.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2023, os empréstimos e financiamentos (não circulante) da Companhia totalizavam R\$ 536,5 milhões e os empréstimos e financiamentos (circulante) totalizavam R\$ 314,7 milhões. O custo financeiro médio desses financiamentos foi de 4,9% a.a. (circulante e não circulante).

O saldo dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 851,2 milhões, o qual era composto por:

- R\$ 4,8 milhões – FINEP I. Com custo financeiro de TJLP + 5% a.a. - 6% a.a.: 36 meses de carência de principal e 79 pagamentos mensais que começaram em 15 de agosto de 2017, sendo o último pagamento em 15 de fevereiro de 2024. Esse financiamento está garantido por fiança bancária e teve o seu vencimento em 15 de fevereiro de 2024;
- R\$ 59,6 milhões – FINEP II. Com custo financeiro de TJLP + 5% a.a. -5%: 36 meses de carência de principal e 109 pagamentos mensais que começaram em 15 de dezembro de 2021, sendo o último pagamento em 15 de dezembro de 2030. Esse financiamento está garantido por fiança bancária com vencimento em 3 de novembro de 2024; e
- R\$ 786,8 milhões – empréstimos em moeda estrangeira com custo médio de 4,8% a.a. com

vencimento em 29 de maio de 2024, 22 de novembro de 2024 e 18 de maio de 2026.

Empréstimo adicional

Em 08 de novembro de 2023, a Companhia contratou um instrumento de dívida no montante de R\$380.000.000,00 (“**Empréstimo**”), para antecipação ao pagamento dos Dividendos (conforme definido no item 12.9 do Formulário de Referência). A Companhia obteve cotações com diversas instituições financeiras, incluindo os Coordenadores da Oferta (conforme definidos no item 12.9 do Formulário de Referência), seguindo as diretrizes internas de *compliance*. O Empréstimo está em linha com as condições de outros financiamentos tomados pela Companhia, bem como com os termos atuais de mercado. Para mais informações sobre os Dividendos, vide o item 12.9 deste Formulário de Referência.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia ou subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível dos balanços patrimoniais que integram as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Alguns dos contratos de empréstimo e financiamento abaixo mencionados possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration*).

FINEP I

Em 16 de junho de 2014, a Companhia celebrou um contrato de financiamento junto à FINEP, no valor de R\$ 182,3 milhões, como forma de apoio à sua estratégia de inovação, contemplando desenvolvimento de novos produtos e processos. Esses recursos foram desembolsados pela FINEP,

em parcelas em horizonte temporal de três anos a contar da data da assinatura do contrato. Dessa forma, em setembro de 2014 e 2015 foram liberadas a primeira e segunda parcelas no valor de R\$ 30,4 milhões, cada. Em fevereiro de 2017, ocorreu a liberação da terceira parcela no valor de R\$ 30,4 milhões e, em julho de 2017, a Companhia recebeu o saldo do contrato, gerando uma liberação de R\$ 91,1 milhões, totalizando R\$ 182,3 milhões. O prazo de carência do referido contrato é de 36 meses e o principal será pago em 79 parcelas, sendo a primeira em agosto de 2017 e a última em fevereiro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo deste contrato era de R\$ 4,8 milhões. O custo financeiro desse financiamento tem como base de taxa de juros a TJLP acrescida de um spread bancário de 5% a.a. (em 31 de dezembro de 2023, o custo efetivo foi de 5,5% a.a.).

Várias são as cláusulas de vencimento antecipado (respeitada a ampla defesa da Companhia), dentre elas: (i) aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no contrato; (ii) alteração do controle efetivo da Companhia; (iii) existência de mora em qualquer quantia paga ao FINEP; (iv) inexatidão das informações prestadas à FINEP pela Companhia; (v) paralisação do projeto; entre outras. Não são estabelecidos valores de gatilho, mas de modo geral menciona-se casos em que a capacidade de pagamento da Companhia possa ser afetada.

FINEP II

Em 3 de dezembro de 2018, a Companhia celebrou um contrato de financiamento junto à FINEP, o qual foi posteriormente aditado, no valor de R\$ 75,9 milhões, como forma de apoio à estratégia de inovação da Companhia, contemplando desenvolvimento de novos produtos e processos. Dessa forma, em janeiro de 2019 foi liberado o valor de R\$ 75,9 milhões. O prazo de carência é de 36 meses e o principal será pago em 109 parcelas, sendo a primeira em 15 de dezembro de 2021 e a última em 15 de dezembro de 2030.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo deste contrato estava em R\$ 59,6 milhões. O custo financeiro desse financiamento tem como base de taxa de juros a TJLP acrescida de um *spread* bancário de 5% a.a. (em 31 de dezembro de 2023, o custo efetivo foi de 6,5% a.a.).

Várias são as cláusulas de vencimento antecipado (respeitada a ampla defesa da Companhia), dentre elas: (i) aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no contrato; (ii) alteração do controle efetivo da Companhia; (iii) existência de mora em qualquer quantia paga à FINEP; (iv) inexatidão das informações prestadas à FINEP pela Companhia; (v) paralisação do projeto; entre outras. Não são estabelecidos valores de gatilho, mas de modo geral menciona-se casos em que a capacidade de pagamento da Companhia possa ser afetada.

Cédula de Crédito Bancário – Finex 4131 (CCB nº 1045858) (Banco Santander (Brasil) S.A., Luxembourg Branch)

Em 7 de abril de 2022, a Companhia celebrou uma Cédula de Crédito Bancário celebrada entre a Companhia e Banco Santander (Brasil) S.A. (NCE Santander), no valor de € 25,0 milhões, com vencimento previsto para 29 de maio de 2024 e com juros incidentes à taxa de 2,26% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo deste contrato estava em R\$ 138,9 milhões.

Várias são as cláusulas de vencimento antecipado (respeitada a ampla defesa da Companhia), dentre elas: (i) inadimplemento de obrigações e/ou não liquidação, no respectivo vencimento, de débito decorrente de outros contratos (sem valor definido), empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio banco e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo banco, inclusive no exterior, e/ou rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Companhia e de quaisquer garantidores; (ii) alienação de ativos; (iii) declaração de vencimento antecipado de outro contrato; entre outras. Não são estabelecidos valores de gatilho, mas de modo geral menciona-se casos em que a capacidade de pagamento da Companhia possa ser afetada.

Nota de Crédito à Exportação Mediante Repasse de Recursos Externos (Cambial) nº 106323050010800: Itaú

Em 17 de maio de 2023, a Companhia celebrou uma Nota de Crédito à Exportação com o Itaú (NCE Itaú), a qual foi posteriormente aditado, no valor de € 18,7 milhões, com juros incidentes à taxa de 5,05% ao ano. O principal será pago em 12 parcelas, sendo a primeira em 17 de agosto de 2023 e a última em 18 de maio de 2026. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo deste contrato estava em R\$ 100,7 milhões.

Várias são as cláusulas de vencimento antecipado (respeitada a ampla defesa da Companhia), dentre elas: (i) falta de cumprimento, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória decorrente da NCE ou em qualquer outra dívida financeira, inclusive contraída perante terceiros; (ii) alienação de ativos, entre outras. Não são estabelecidos valores de gatilho, mas de modo geral menciona-se casos em que a capacidade de pagamento da Companhia possa ser afetada.

Nota de Crédito à Exportação Mediante Repasse de Recursos Externos (Cambial) nº 106323110001300: Itaú

Em 06 de novembro de 2023, a Companhia celebrou uma Nota de Crédito à Exportação com o Itaú

(NCE Itaú), a qual foi posteriormente aditada, no valor de € 36,2 milhões, com juros incidentes à taxa de 5,30% ao ano. O principal será pago em 4 parcelas, sendo a primeira em 9 de fevereiro de 2026 e a última em 9 de novembro de 2026. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo deste contrato estava em R\$ 195,3 milhões.

Várias são as cláusulas de vencimento antecipado (respeitada a ampla defesa da Companhia), dentre elas: (i) falta de cumprimento, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória decorrente da NCE ou em qualquer outra dívida financeira, inclusive contraída perante terceiros; (ii) alienação de ativos, entre outras. Não são estabelecidos valores de gatilho, mas de modo geral menciona-se casos em que a capacidade de pagamento da Companhia possa ser afetada.

Nota de Crédito à Exportação Mediante Repasse de Recursos Externos (Cambial) nº 64576: Citi

Em 08 de novembro de 2023, a Companhia celebrou uma Nota de Crédito à Exportação com o Citibank (NCE Citi), a qual foi posteriormente aditada, no valor de € 39,0 milhões, com juros incidentes à taxa de 5,35% ao ano. O principal será pago em 8 parcelas, sendo a primeira em 6 de fevereiro de 2026 e a última em 8 de novembro de 2027. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo deste contrato estava em R\$ 190,7 milhões.

Várias são as cláusulas de vencimento antecipado (respeitada a ampla defesa da Companhia), dentre elas: (i) falta de cumprimento, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória decorrente da NCE ou em qualquer outra dívida financeira, inclusive contraída perante terceiros; (ii) alienação de ativos, entre outras. Não são estabelecidos valores de gatilho, mas de modo geral menciona-se casos em que a capacidade de pagamento da cia possa ser afetada. Uma obrigação adicional que deve ser mantida pela Cia é o endividamento líquido (Dívida Bancária Líquida Total/EBITDA): (dívida financeira total, incluindo dívida bancária e financiamento de fornecedores, subtraído o valor de caixa e aplicações financeiras de curto prazo), dividido pelo resultado operacional antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, inferior ou igual a 2.5x, com base no encerramento de cada exercício social. Em 31 de dezembro de 2023 este índice era de 0,97.

Nota de Crédito à Exportação Sujeita a Variação Cambial nº 2022000085: Intesa Sanpaolo Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Em 29 de maio de 2023, a Companhia celebrou uma Nota de Crédito à Exportação com o Intesa Sanpaolo Brasil S.A. (NCE Intesa), datada de no valor de € 24,4 milhões, com juros incidentes à taxa de 4,70% ao ano. O principal será pago em 6 parcelas, sendo a primeira em 24 de junho de 2024 e a última em 22 de novembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo deste contrato estava em R\$ 134,3 milhões.

Várias são as cláusulas de vencimento antecipado (respeitada a ampla defesa da Companhia), dentre elas: modificação ou transferência direta ou indireta a terceiros de controle societário da Mahle GmbH, entre outras. Não são estabelecidos valores de gatilho, mas de modo geral menciona-se casos em que a capacidade de pagamento da Companhia possa ser afetada.

Por fim, a Companhia informa que, em 31 de dezembro de 2023, estava em conformidade com as restrições acima descritas.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui limites pré-estabelecidos para linhas de financiamento em geral e não dispunha de nenhum contrato cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente até 31 de dezembro de 2023.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

As tabelas a seguir contêm informações extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. As avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, e visam fornecer aos investidores informações sobre a performance operacional e financeira de cada período analisado, comentando as principais variações e identificando os fatores que explicam tais alterações. Cabe ainda destacar que a Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e/ou os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara saldos, índices ou outros itens constantes em demonstrações financeiras e/ou demonstrações financeiras intermediárias da Companhia ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual (%) ou outros itens de uma linha em relação às receitas operacionais líquidas quando se analisa os saldos registrados nas demonstrações de resultado ou percentual da linha em questão comparada com o total do ativo ou total dos passivos e patrimônio líquido quando se analisa os saldos registrados nos balanços patrimoniais correspondentes aos exercícios e períodos em análise.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO						
(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	AV% (a)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	AV% (b)	AH (a/b) (R\$ milhões)	AH (a/b)
Receita operacional líquida	4.338,8	100,0%	4.224,0	100,0%	114,8	2,7%
Custos das vendas e dos serviços prestados	(3.067,3)	-70,7%	(3.090,9)	-73,2%	23,6	-0,8%
Lucro bruto	1.271,5	29,3%	1.133,1	26,8%	138,4	12,2%
Despesas/receitas operacionais	(455,4)	-10,5%	(412,1)	-9,8%	(43,3)	10,5%
Despesas com vendas e distribuição	(332,0)	-7,7%	(312,9)	-7,4%	(19,2)	6,1%
Despesas gerais e administrativas	(127,8)	-2,9%	(110,1)	-2,6%	(17,7)	16,1%
Despesas para pesquisas de tecnologias e produtos	(58,2)	-1,3%	(44,2)	-1,0%	(14,0)	31,7%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(8,3)	-0,2%	(39,9)	-0,9%	31,6	-79,2%
Ganhos/perdas na posição monetária líquida em controlada no exterior	70,9	1,6%	95,0	2,2%	(24,1)	-25,4%
Lucro antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e imposto de renda e contribuição social	816,1	18,8%	721,0	17,1%	95,1	13,2%
Receitas financeiras	490,0	11,3%	318,0	7,5%	172,0	54,1%
Despesas financeiras	(368,2)	-8,5%	(327,1)	-7,7%	(41,1)	12,6%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	937,9	21,6%	711,9	16,9%	226,0	31,7%
Corrente	(178,4)	-4,1%	(166,3)	-3,9%	(12,1)	7,3%
Diferido	(11,7)	-0,3%	16,8	0,4%	(28,5)	-169,6%
Lucro líquido do exercício	747,8	17,2%	562,4	13,3%	185,4	33,0%

A seguir estão descritas as principais variações na demonstração de resultado da Companhia:

Receita Líquida de vendas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou receita líquida de vendas no valor de R\$ 4.338,8 milhões, representando um crescimento de 2,7% em comparação aos R\$ 4.224,0 milhões auferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Este desempenho decorreu das seguintes variações: (i) segmento de componentes de motores, representando 88,9% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 89,3% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A Companhia registrou neste segmento uma receita de R\$ 3.856,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2023 e R\$ 3.773,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentando um crescimento de 2,2%; e (ii) segmento de filtros, representando 11,1% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 10,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A Companhia registrou neste segmento uma receita de R\$ 482,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 450,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentando um crescimento de 7,2%.

Tais variações decorreram, também, do crescimento das vendas aos mercados interno (Brasil e Argentina) e externo de equipamento original e ao mercado interno de Aftermarket, através de ganho de novos contratos com clientes, repasses de aumento de preço geradas pela inflação do período e prospecção de novos clientes, bem como da diversificação da carteira de clientes da Companhia, a qual inclui praticamente todas as montadoras de veículos no país.

Custo das vendas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o custo das vendas foi de R\$ 3.067,3 milhões, em comparação a R\$ 3.090,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 0,8%, se apresentando estável entre os períodos comparáveis. Ainda, importante mencionar que, a Companhia concentra seus esforços em atividades e iniciativas voltadas para aumentar a produtividade e melhorar a sinergia nos processos de produção, o que pode ajudar a compensar parcialmente o aumento dos custos. Portanto, isso é extremamente importante no atual cenário de mercado, especialmente considerando a volatilidade dos preços das matérias-primas e insumos em toda a cadeia de suprimentos. Além disso, manter um relacionamento transparente com fornecedores e clientes por meio de um processo de precificação bem estruturado e organizado contribui significativamente para a gestão dos custos.

Despesas com vendas e distribuição

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, as despesas com vendas e distribuição foram de R\$ 332,0 milhões, aumentando 6,1% quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em que foram de R\$ 312,9 milhões. Referida variação decorreu do impactado, principalmente, por fretes e gastos variáveis com vendas, inflação, e pessoal.

Despesas gerais e administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as despesas gerais e administrativas foram de R\$ 127,8 milhões, aumentando 16,1% quando comparado com o valor de R\$ 110,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A piora da participação desta despesa em relação à receita líquida de vendas é reflexo dos impostos e taxas, serviços, despesas com manutenção, materiais e utilidades, bem como pessoal e benefícios.

Despesas para pesquisas de tecnologia e produtos

As despesas para pesquisas de tecnologia e produtos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 58,2 milhões comparativamente a R\$ 44,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação se deve, principalmente, (i) de despesas com o desenvolvimento de pistões, anéis, bronzinas, filtros de combustível, filtro de ar, filtro de óleo, canister, tampa de válvulas, para o mercado de veículos leves e pesados, para atendimento das regulamentações de emissões nocivas (PROCONVE), bem como para o atendimento da legislação de eficiência energética de veículos leves (Rota2030); (ii) de despesas com o aprimoramento de produtos existentes; (iii) de despesas com o aprimoramento dos processos produtivos; (iv) de despesas com projetos ligados a descarbonização da mobilidade e utilização de biocombustíveis e biomateriais; (v) do desenvolvimento de processos de digitalização, simulação numérica e indústria 4.0 para auxiliar e melhorar o desenvolvimento de componentes e processos.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas registraram, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma despesa líquida de R\$ 8,3 milhões, ao passo que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 registraram uma despesa líquida de R\$ 39,9 milhões. Essa variação se deve, principalmente, do reconhecido o montante de R\$ 30,2 milhões (preço de aquisição) referente ao acordo de sócios do processo que envolvia a “ex” quotista não Controladora da Companhia, a Mahle Filtröil Indústria de Filtros Ltda. do qual foi liquidado em janeiro de 2023 conforme mencionado na nota explicativa nº 16 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Ganhos na posição monetária líquida

Os ganhos na posição monetária líquida registraram, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma receita líquida de R\$ 70,9 milhões, ao passo que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou receita líquida de R\$ 95,0 milhões.

Esta rubrica foi impactada pela aplicação do CPC 42 – Contabilidade em Economia Hiperinflacionária / IAS 29 – Financial Reporting in Hiperinflationary Economies.

Receitas (despesas) financeiras, líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi registrada uma receita financeira

líquida no montante de R\$ 121,8 milhões, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi apurada uma despesa financeira líquida no montante de R\$ 9,1 milhões, principalmente em decorrência de duas grandes desvalorizações cambiais da moeda Argentina (Agosto e Dezembro), a qual teve reflexo direto nas Receitas e Despesas Financeiras, somados ao alto índice de inflação que foi 211,4% em 31 de dezembro de 2023, além de impactos referente ao IAS-29, quais sejam:

- Rubrica “Juros (receita - aplicações)”: A Companhia teve em 2023 o valor de R\$ 87,3 milhões, do qual R\$ 54,9 milhões é oriundo de aplicações financeiras na Argentina, onde os recursos foram aplicados em Certificado de Depósito Bancário e Bonds;
- Rubrica “1.1. Variação cambial”: Do montante negativo de R\$ 52,0 milhões, foi alocado o montante de R\$ 33,0 milhões referente a variação cambial das Aplicações denominadas em USD (dólares norte-americanos) em Títulos e Valores Mobiliários (“Debêntures”); e
- Rubrica “Variação monetária líquida”: Do valor líquido positivo de R\$ 8,3 milhões, o valor negativo de R\$ 33,2 milhões, referente a parte dos impactos da aplicação do CPC 42 – Contabilidade em Economia Hiperinflacionária / IAS 29 - Financial Reporting in Hiperinflationary Economies foi alocado nesta rubrica.

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia registrou uma despesa de R\$ 190,1 milhões com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, ao passo que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou uma despesa de R\$ 149,5 milhões. Essa variação se deve, principalmente, Esse aumento se deve, principalmente, ao aumento do resultado da Companhia antes dos impostos.

Lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro líquido foi de R\$ 747,8 milhões, um crescimento de 33,0% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em que o lucro líquido foi de R\$ 562,4 milhões. Esse aumento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em relação ao exercício anterior, decorreu principalmente dos fatores descritos acima.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para

os anos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 2023	Exercício social encerrado em 2022	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	790,4	537,9	46,9
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(220,0)	(41,4)	431,4
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(750,1)	(411,4)	82,3

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 790,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 537,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deve, principalmente, ao aumento do resultado antes dos impostos no montante de R\$ 226,0 milhões.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$ 220,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 41,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deve, principalmente, à aquisição de títulos e valores mobiliários no montante de R\$ 235,5 milhões.

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 750,1 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado a R\$ 411,4 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deve à dinâmica de ingressos de financiamentos, quando comparado à amortização de principal e juros de financiamentos, somado ao maior pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio no período.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais itens que compõem a receita operacional líquida da Companhia são (i) o segmento de componentes de motores; e (ii) o segmento de filtros. Neste sentido, a receita operacional líquida corresponde à receita operacional bruta obtida com a comercialização de componentes de motores e filtros e serviços relacionados a estes produtos, deduzida dos impostos sobre vendas, descontos e devoluções.

Componentes de motores

O segmento de componentes de motores é composto por pistões, anéis de pistão, válvulas, bielas, bronzinas, buchas, arruelas de encosto, camisas de cilindro, anel de fogo, eixos de comando de válvulas, pinos de pistão, porta-anéis, entre outros. Em geral os produtos são utilizados em motores de combustão interna e em veículos automotores.

Filtros

O segmento de filtros é composto por filtros de combustível, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de ar-condicionado, filtros de carvão ativado, separadores de óleo, tampas de comando de válvula, sistema de admissão de ar, pré filtros diesel e coletores de admissão que são aplicados em geral na linha automotiva leve e pesada. Também se aplica a esta operação fabricação de máscaras de proteção bacteriana. Sistemas de filtragem para separação de contaminantes sólidos e/ou líquidos tipo filtro prensa, filtros de linha e bombeamento de líquidos combustíveis, hidráulico e lubrificante com viscosidade até ISO 100 destinados a instalação e/ou operação em sistema de abastecimento com tanques aéreos ou subterrâneos. Equipamentos utilizados em postos de revenda de combustíveis, transportadoras, indústrias, grupo geradores, entre outros.

Para mais informações sobre os segmentos, vide o item 1.3 do Formulário de Referência da Companhia.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Custo das vendas e dos serviços prestados²

Os custos das vendas e dos serviços prestados são compostos das matérias-primas e demais materiais necessários para a fabricação dos produtos da Companhia. No segmento de componentes de motores, as principais matérias-primas são as *commodities* metálicas, tais como: alumínio, ferro níquel, ferro gusa, aço, cobre, níquel, estanho, silício, magnésio, bronze e liga de ferro, entre outros. No segmento de filtros, as principais matérias-primas são: resinas, papéis filtrantes e carvão ativado, entre outros. Outros insumos de produção tanto dos componentes de motores e filtros incluem energia elétrica, combustíveis, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP), embalagens de plástico, madeira, papel e papelão.

Considera-se também na composição a mão de obra direta (exemplo: trabalhadores de fábrica) e indiretamente (exemplo: áreas de manutenção, engenharia e ferramentaria) e a depreciação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção.

Despesas com vendas e distribuição

As despesas com vendas e distribuição englobam, principalmente, despesas de pessoal relacionadas à equipe de vendas bem como comissões sobre vendas, fretes, taxas aduaneiras, propagandas e custos com licença de marca.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas são compostas principalmente de salários, encargos e benefícios do pessoal administrativo e serviços profissionais terceirizados.

Despesas para pesquisas de tecnologias e produtos

As despesas para pesquisas de tecnologia e produtos incluem: (i) despesas com o desenvolvimento de novas tecnologias, tais como a tecnologia *flex fuel*; (ii) despesas com o desenvolvimento de novos produtos, tais como novos anéis de pistão de baixo atrito visando à redução de emissões de carbono dos motores à combustão; (iii) despesas com o aprimoramento de produtos existentes; e (iv) despesas com aprimoramento dos processos produtivos.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

² Nas Demonstrações Financeiras consolidadas da MAHLE Metal Leve do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o custo das vendas e dos serviços prestados corresponde à rubrica custo das vendas.

As outras receitas (despesas) operacionais incluem principalmente a recuperação de impostos sob litígio que foram pagos indevidamente em anos anteriores, o ganho na alienação de ativos imobilizados e valores oriundos de reversões de provisões diversas, mais comumente de provisões contingenciais e fiscais e provisões para perdas com contratos. As outras despesas operacionais são compostas principalmente pela constituição de provisões diversas, tais como provisões contingenciais e fiscais, provisões para perdas com contrato e provisões para perdas com intangíveis (*impairment*).

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas (despesas) operacionais no resultado. Além disso, a Companhia reconhece os recebimentos de arrendamento decorrentes de arrendamentos operacionais como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento como parte de outras receitas.

Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras incluem principalmente (i) a remuneração auferida com aplicações financeiras, que se referem primordialmente a certificados de depósitos bancários remunerados em torno de 100% dos juros proporcionados pelos certificados de depósito interbancário (CDI), (ii) ajustes contábeis positivos advindos: (A) da valorização do dólar norte americano e do euro em relação ao real sobre ativos em moeda estrangeira (por exemplo, recebíveis de exportação) e (B) da desvalorização do dólar norte americano e do euro em relação ao real incidente sobre passivos em moeda estrangeira (por exemplo, importações e endividamento em moeda estrangeira), em ambos os casos medidos mensalmente e a cada data de liquidação de tais ativos e passivos, e (iii) ganhos em operações com instrumentos derivativos.

As despesas financeiras incluem principalmente (i) juros sobre contratos de empréstimos e financiamentos, e (ii) ajustes contábeis negativos oriundos: (A) da valorização do dólar norte americano e do euro em relação ao real incidente sobre passivos em moeda estrangeira (por exemplo, débitos relativos a matérias primas importadas e empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira) e (B) da desvalorização do dólar norte americano e do euro em relação ao real incidente sobre passivos em moeda estrangeira (por exemplo, recebíveis de exportação), medidos mensalmente e a cada data de liquidação de tais ativos e passivos, e (iii) perdas em operações com instrumentos derivativos.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social é composto pela realização de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais que possam ser utilizados.

Corrente

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 mil no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

Diferido

As inclusões ao lucro contábil de quando da apuração do lucro tributável corrente geram créditos tributários diferidos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados usando-se as alíquotas vigentes destes tributos quando da apuração da sua base de cálculo na data do balanço respectivo. O imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais acumulados, nos casos em que houver, não possui prazo de prescrição, porém a sua compensação é limitada em anos futuros em até 30% do montante do lucro tributável de cada novo exercício. Os valores diferidos de imposto de renda e contribuição social são reconhecidos no ativo somente na proporção da probabilidade de que se apure lucro real no futuro.

Condições econômicas do Brasil

Os Diretores da Companhia entendem que os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados por condições econômicas gerais que ocorrem no Brasil e no mundo.

Em 2023, o Brasil testemunhou um crescimento moderado, mas superior às expectativas com o mercado interno, expandindo e impulsionando a melhoria contínua da renda do trabalho e dos benefícios sociais. O consumo das famílias, em particular, contribuiu significativamente para o PIB, com o setor de serviços liderando o aumento. Outro setor que também se destacou foi o agropecuário, com uma supersafra agrícola, e a produção de petróleo superou as previsões, abrindo novas oportunidades no exterior. No entanto, a indústria de transformação enfrentou estagnação, atribuída em parte ao aumento das importações de bens duráveis e semiduráveis, aliado ao cenário de juros elevados, dificultando a retomada dos investimentos.

A taxa SELIC que iniciou o ano de 2023 em 13,75% a.a. fechou em 11,75% a.a.

Conforme a Ata da 260ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), emitida em 06 de fevereiro de 2024, o ambiente internacional permanece instável, com discussões sobre o início da flexibilização da política monetária em várias economias e sinais de queda na inflação, que ainda

se mantém alta em muitos países.

Os bancos centrais das principais economias estão comprometidos em levar as taxas de inflação para suas metas, apesar das pressões nos mercados de trabalho. No cenário doméstico, os indicadores recentes de atividade econômica continuam apontando para uma desaceleração, conforme previsto pelo Copom. Há um crescimento econômico moderado, mas o consumo das famílias permanece resiliente. Além disso, o mercado de trabalho está aquecido, com aumento nos rendimentos reais.

No cenário global, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê que o crescimento mundial pode ser de 3,1 por cento em 2024, devido a uma resiliência superior à esperada nos Estados Unidos e em várias grandes economias de mercado emergentes e em desenvolvimento, bem como ao apoio orçamental na China. A inflação poderá cair mais rapidamente do que o previsto na maioria das regiões, num contexto de mais clareza das questões relacionadas com a oferta e de uma política monetária restritiva. Prevê-se que a inflação global reduza para 5,8% em 2024. Ainda, uma redução mais rápida na inflação poderia levar a uma maior flexibilização das condições financeiras. Uma política orçamental mais frouxa do que o necessário e do que o pressuposto nas projeções poderá implicar um crescimento temporariamente mais elevado, mas com o risco de um ajuste mais oneroso numa fase posterior. Uma dinâmica mais forte das reformas estruturais poderá reforçar a produtividade, com repercussões transfronteiriças positivas.

Ainda, segundo o FMI, o desafio a curto prazo dos decisores políticos consiste em gerir com êxito a descida final da inflação para o objetivo, calibrando a política monetária em resposta à dinâmica da inflação. Será necessária uma coordenação multilateral mais eficiente, a fim de evitar problemas de endividamento e criar espaço para os investimentos necessários, bem como para atenuar os efeitos das alterações climáticas.

Poder aquisitivo dos consumidores

Conforme cresce o poder aquisitivo da população brasileira, aumentam as vendas de veículos novos, ou em menor grau, a manutenção de veículos usados. Como consequência, as vendas dos nossos produtos e serviços podem crescer.

Financiamento ao consumidor

Um incremento nas taxas de juros e/ou uma redução nos prazos ou disponibilidade de financiamento ao consumidor afetam os resultados da companhia, uma vez que menor volume de linhas de crédito tende a reduzir as vendas de veículos, que por sua vez reduzem a demanda pelos produtos e serviços que vendemos.

Preços de matérias-primas

O custo dos produtos vendidos da Companhia é afetado pelas oscilações das matérias-primas que a mesma utiliza em seus processos produtivos. Os insumos metálicos, principalmente alumínio, ferro, níquel e cobre e têm grande peso no seu custo dos produtos vendidos.

London Metal Exchange	Metal	31/12/2023
Cotações médias dos produtos (em US\$)	Alumínio	2.251,6 -16,8%
	Níquel	21.505,4 16,1%
	Cobre	8.475,6 -3,8%
	Estanho	25.972,8 17,2%

Fonte: <https://www.lme.com/> / <https://maxiligas.com.br/>

Custos de mão de obra

Como as operações da Companhia envolvem o uso intensivo de mão de obra, os custos com mão de obra têm influência significativa nos resultados da Companhia. Os reajustes do custo com mão de obra com base nos dissídios coletivos (Data Base da categoria) em 31 de dezembro de 2023 foram de 5,5%.

Ganhos de produtividade e saltos tecnológicos

A Companhia atua em um setor altamente competitivo e que demanda um alto grau de inovação tecnológica. O destaque em seu setor de atuação se dá em função do foco no desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias, tanto no sentido do lançamento de novos produtos inovadores quanto em novas aplicações e aprimoramentos dos produtos já existentes, visando a descomoditização dos mesmos. Os saltos tecnológicos têm historicamente permitido vender produtos e serviços com margens mais elevadas.

A Companhia ressalta, ainda, que seus contratos de fornecimento usualmente possuem cláusula de produtividade anual solicitada pelo cliente, que prevê repasse de ganhos de produtividade preestabelecidos. Deste modo, é necessário ganhar produtividade para preservar suas margens.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Modificação de Preços

Os resultados da Companhia podem ser afetados pela modificação de preços, o que acaba afetando a sua receita bruta, uma vez que a Companhia realiza negociações comerciais para que os aumentos nos custos sejam repassados para os seus clientes, de forma a mitigar o impacto em seus resultados.

Taxas de Câmbio

Como a receita de vendas da Companhia para o mercado externo é realizada principalmente em Dólar norte-americano e o Euro, enquanto a sua moeda funcional é o Real, valorizações da moeda brasileira em relação à moeda estrangeira têm o efeito de reduzir a receita de vendas de exportações da Companhia, ao passo que desvalorizações da moeda brasileira em relação à moeda estrangeira têm o efeito contrário. Desta forma, uma valorização do Real frente às moedas dos seus principais mercados consumidores no exterior, principalmente na América do Norte e na União Europeia, encarecem os seus produtos e serviços quando cotados naquelas moedas, tornando-os menos competitivos e diminuindo as receitas de suas exportações. Em contrapartida, uma desvalorização do Real frente às moedas torna os seus produtos e serviços mais acessíveis, consequentemente tornando-os mais competitivos e aumentando as receitas de suas exportações.

Ainda, parte da receita de vendas da Companhia é realizada em Pesos argentinos, sendo que valorizações da moeda brasileira em relação à moeda argentina têm o efeito positivo decorrente das operações na Argentina, em função da consolidação das demonstrações financeiras.

Aquisição de Ativos

Não houve aquisição de ativos relevantes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A Companhia busca de forma permanente o aprimoramento de seus processos produtivos, logísticos e administrativos a fim de realizar ganhos de produtividade e demais sinergias para absorver os efeitos dessas variáveis. A Companhia, ainda, e para minimizar esses efeitos, quando possível, mantém contratos de fornecimento com cláusulas de reajuste de preços e operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para reduzir sua exposição a riscos financeiros, principalmente, de taxa câmbio e decorrentes da mudança de preços de *commodities* de materiais metálicos empregados na fabricação de seus produtos.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores de desempenho da economia brasileira

referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Principais indicadores	31/12/2023
Crescimento PIB (em reais)	2,9%
Inflação (IGP-M) (i)	-3,18%
Inflação (IPCA) (ii)	0,84%
Taxa de câmbio média – US\$1,00 (iii)	R\$ 4,99498
Taxa de câmbio no fim do ano – US\$1,00	R\$ 4,89725
Apreciação do real x dólar norte-americano	3,3%
<i>Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central</i>	
<i>(i) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preços de mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.</i>	
<i>(ii) A inflação (IPCA) é um índice amplo de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo a referência para as metas de inflação estabelecidas pelo CMN.</i>	
<i>(iii) Representa a média das taxas de venda comerciais no último dia de cada mês durante o período.</i>	

Impacto da inflação

Os resultados da Companhia podem ser afetados pela inflação, sendo que os custos e as despesas podem ser reajustados quando os nossos fornecedores ou prestadores de serviços aumentam seus preços, desta forma, nossa receita bruta também é indiretamente afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, repassamos aumentos nos custos e despesas para nossos clientes através de aumentos de preços, de forma a mitigar o impacto da inflação em nossos resultados.

Os insumos utilizados pela Companhia, assim como para o mercado geral, sofreram variações de preços em 2023, considerando a inflação do país no período, e a volatilidade dos preços das *commodities* metálicas, no mercado internacional.

Adicionalmente, renegociações posteriores junto a fornecedores ajudam a equilibrar estes ajustes, mantendo desta forma as margens da Companhia em níveis históricos. Nossos preços de venda são recalculados de acordo com as características de cada pedido e tendem a refletir as condições correntes do mercado, incorporando aumentos dos custos dos insumos de forma natural.

Em função deste cenário, a Companhia tem conseguido manter o resultado operacional em níveis satisfatórios, uma vez que obteve sucesso no repasse do aumento desses itens para seus clientes.

Desta forma, a Companhia não realiza cálculo de análise de sensibilidade no tocante à inflação, uma vez que esta é repassada, em grande parte, no preço final dos nossos produtos.

Variação de preços dos principais insumos e produtos

O custo dos produtos vendidos da Companhia é afetado pelas oscilações do preço das *commodities* utilizadas em seus processos produtivos. No segmento de componentes de motores, os insumos metálicos, principalmente alumínio, cobre, ferro e níquel tem grande peso no custo de produtos vendidos da Companhia. No segmento de filtros, papéis filtrantes e resinas compõem os principais insumos e a variação de preços de tais insumos tende a impactar o custo de produtos vendidos deste segmento. Contudo, correções são aplicadas também aos custos referentes ao valor agregado, como mão de obra, energia elétrica e outros. Para tanto, índices são pré-estabelecidos com as montadoras e observada à periodicidade estabelecida nos contratos, os reajustes são absorvidos pelos clientes (para mais ou para menos).

A política de contabilidade de *hedge* está devidamente formalizada e determina os objetos de hedge passíveis de designação; os instrumentos de hedge autorizados; e a metodologia adotada para avaliar a efetividade da relação de hedge, de forma que, caso ocorram alterações futuras nos preços das *commodities* não incorram impactos significativos no resultado da Companhia.

Este cenário de análise e controle da variação de preços dos principais insumos e produtos foi observado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Commodities Posição Ativa	Preço médio ponderado para o vencimento	Nocional(tonelad as) 30/12/2023
Cobre	8.394	88
Alumínio	2.174	213
Total		301

Câmbio

A instabilidade cambial pode afetar adversamente a economia brasileira, logo, a Companhia é diretamente afetada por flutuações nas taxas de câmbio, já que parte da sua receita é proveniente de exportações, pois, a Companhia pode ser considerada exportadora líquida, ou seja, as suas exportações superam as suas importações. Este é um risco decorrente da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia, logo, a Companhia contrata instrumentos de proteção tanto para as exposições cambiais oriundas das operações incorridas (Fluxo de caixa efetivo) quanto para exposições oriundas das expectativas traçadas no Plano Econômico (Fluxo de caixa orçado).

Para exposições cambiais, a Companhia e suas controladas contratam operações com instrumentos financeiros derivativos do tipo termo de moeda denominada “*Non Deliverable Forward – NDF*”, onde a política de proteção cambial determina que o “*hedge*” contratado pela Companhia deverá limitar a perda referente à desvalorização cambial em relação ao lucro líquido projetado para o exercício em curso. Essa limitação define o teto ou a exposição cambial máxima permitida à Companhia.

A posição da Companhia é short (vendida – USD e Euro), pois há um volume de moeda ativa significativo, devido ao mercado de exportação, e conseqüentemente há um risco de valorização da moeda brasileira (Real) frente a estas moedas. Já no caso das operações de JPY a nossa posição é comprada (*long*).

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreram mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1. e 2.2 do Formulário de Referência.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável, uma vez que não foram incluídas opiniões modificadas e ênfases no relatório do auditor independente referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.4 Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(c) eventos ou operações não usuais

Em 31 de outubro de 2023, a Companhia concluiu oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de sua emissão, nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta”). Foram subscritas 7.230.500 ações da Companhia e foram alienadas 14.373.358 ações de emissão da Companhia pela acionistas vendedores pelo valor de R\$28,00, perfazendo o montante total de R\$202.454.000,00.

2.5 Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis nos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

(Em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
EBITDA	917,7
Margem EBITDA	21,2%
Capital de Giro Líquido	613,7
Capital investido	1.578,2
Dívida Bruta	851,2
Dívida Líquida	467,9

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxation, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“**Resolução CVM 156**”), conciliada com suas demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras intermediárias consolidadas e consiste no lucro líquido do período, ajustado pelas receitas (despesas) financeiras, líquidas, pelo imposto de renda e contribuição social e pela depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, não são medidas contábeis segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil (“**BR GAAP**”) ou pelas Normas

Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido do período e não são utilizados como base para a distribuição de dividendos. Ademais, uma vez que o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que afetam os lucros da Companhia, tais como resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, depreciação e amortização e eventos que, no entendimento da Administração, não tenham relação com o curso normal da operação da Companhia, o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores da rentabilidade da Companhia. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, não possuem significado padrão e as definições do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA Ajustado, podem não ser comparáveis com a definição de outras companhias.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são indicadores de desempenho econômico geral, que não são afetados por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros e dos níveis de depreciação e amortização. Conseqüentemente, a Companhia acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são úteis como ferramentas adicionais para mensurar o seu desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

Capital Investido

O Capital Investido corresponde à soma do saldo do imobilizado, intangível, ativo circulante, deduzido do passivo circulante.

O Capital Investido não é uma medida contábil segundo as BR GAAP ou IFRS, e não deve ser considerado como substituto para qualquer medição de ativo, passivo ou patrimônio líquido conforme BR GAAP e IFRS. O Capital Investido não possui significado padrão e a definição da Companhia de Capital Investido pode não ser comparável com a definição de Capital Investido de outras companhias.

Capital de Giro Líquido

O Capital de Giro Líquido é calculado como sendo a soma do ativo circulante, menos o passivo circulante.

O Capital de Giro Líquido não é uma medida contábil reconhecida pelas BR GAAP ou IFRS e não deve ser considerado como substituto para qualquer medição de ativo, passivo ou patrimônio líquido conforme BR GAAP e IFRS. O Capital de Giro Líquido não possui significado padrão e a

definição da Companhia de Capital de Giro Líquido pode não ser comparável com a definição de Capital de Giro Líquido de outras companhias.

Dívida Bruta e Caixa (Dívida) Líquido

A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). O Caixa (Dívida) Líquido corresponde ao saldo da Dívida Bruta deduzido (i) do saldo de caixa e equivalentes de caixa; (ii) dos títulos e valores mobiliários; e (iii) do saldo de mútuo a receber de partes relacionadas (empréstimos com partes relacionadas), somado ao saldo de mútuo a pagar a partes relacionadas.

A Dívida Bruta e o Caixa (Dívida) Líquido não são medidas contábeis reconhecidas pelas BR GAAP ou IFRS e não devem ser considerados como substituto para qualquer medição de endividamento ou liquidez conforme BR GAAP e IFRS. A Dívida Bruta e o Caixa (Dívida) Líquido não possuem significado padrão e as definições da Companhia de Dívida Bruta e Caixa (Dívida) Líquido podem não ser comparáveis com as definições de Dívida Bruta e Caixa (Dívida) Líquido de outras companhias.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA,

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

(Em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2023
Lucro líquido do período	747,8
(+/-) Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(121,8)
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	190,1
(+) Depreciação e amortização	101,6
EBITDA	917,7
Receita operacional líquida	4.338,0
Margem EBITDA	21,2

Capital Investido

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do Capital Investido da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

(Em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de 2023
(+) Imobilizado	574,2
(+) Intangível	390,3
(+) Total do Ativo circulante	1.673,0
(-) Total do Passivo circulante	1.059,3
Capital Investido	1.578,2

Capital de Giro Líquido

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do Capital de Giro Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

(Em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de 2023
(+) Total do Ativo circulante	1.673,0
(-) Total do Passivo circulante	1.059,3
Capital de Giro Líquido	613,7

Dívida Bruta e Caixa (Dívida) Líquido

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Dívida Bruta e Caixa (Dívida) Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

(Em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de 2023
Empréstimos e financiamentos (circulante)	314,7
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	536,5
Dívida Bruta	851,2
Caixa e equivalentes de caixa	22,8
Aplicações financeiras	177,5
Títulos e valores mobiliários	152,9
Mútuo a receber de partes relacionadas ⁽¹⁾	30,1
Dívida Líquida	467,9

(1) Nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2023, refere-se à rubrica empréstimos com partes relacionadas.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Por não serem medições reconhecidas de acordo com BR GAAP ou IFRS, as medições não contábeis apresentadas neste Formulário de Referência apresentam limitações, não possuem um significado padrão, podem não ser comparáveis a medições com títulos semelhantes e não devem ser consideradas em substituição a medidas reconhecidas pelo BR GAAP ou pelas IFRS.

EBITDA, Margem EBITDA

O EBITDA, a Margem EBITDA, são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional e liquidez e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros: (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros; (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social; e (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

A Margem EBITDA, por sua vez, demonstra a representatividade do EBITDA em relação à receita líquida de vendas da Companhia.

Capital Investido

A administração da Companhia entende que a medição do Capital Investido é útil para a medição do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos.

Capital de Giro Líquido

A administração da Companhia entende que a medição do Capital de Giro Líquido é útil no gerenciamento dos direitos e obrigações de curto prazo (circulante).

Dívida Bruta e Caixa (Dívida) Líquido

A administração da Companhia entende que Dívida Bruta e o Caixa (Dívida) Líquido, proporcionam informações úteis a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar a condição financeiro da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Caixa (Dívida) Líquido é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

2.6 Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não houve eventos subsequentes às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovada pelo Conselho de Administração em 05 de março de 2024.

2.7 Destinação de resultados

	31/12/2023
a. regras sobre retenção de lucros	<p>A Companhia possui como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/76, autorizando a assembleia geral, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, devendo o orçamento, submetido pelos órgãos da administração com a justificação da retenção de lucros proposta, compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante, e poderá ter a duração de até 5 exercícios, salvo no caso de execução, por prazo maior, de projeto de investimento. O orçamento poderá ser aprovado pela assembleia geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.</p> <p>a.i. valores das retenções de lucros: 37,4 milhões</p> <p>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados: 5,0%</p>

<p>b. regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, no encerramento do exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (ii) com base nos lucros remanescentes e respeitadas as disposições legais, serão calculadas nesta ordem: (a) a participação global dos empregados, competindo à Diretoria estabelecer quais os empregados que receberão participação e o quantum atribuído a cada um deles; (b) a participação global dos administradores, que será dividida entre eles por deliberação do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 152, parágrafo primeiro, da Lei nº 6404/76; (iii) o lucro líquido apurado será distribuído na seguinte ordem: (a) 5% na constituição da reserva legal, até que atinja 20% do capital social; (b) constituição de outras reservas, previstas em lei, e (c) 25%, no mínimo, serão destinados ao pagamento de dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.</p> <p>Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço semestral, o Conselho de Administração poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, bem como determinar o levantamento de balanço trimestral e consequente distribuição de dividendos, respeitado, nesta última hipótese, o disposto no artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404/76.</p> <p>O montante dos dividendos será posto à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que forem atribuídos e, em qualquer hipótese, dentro do exercício social em curso.</p>
<p>c. periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>Como regra geral, os acionistas da Companhia terão direito de receber dividendos anualmente calculados na forma descrita no item b acima. Adicionalmente, o Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, bem como determinar o levantamento de balanço trimestral e</p>

	consequente distribuição de dividendos, respeitado, nesta última hipótese, o disposto no artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404/76.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	De acordo com o §4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, o dividendo previsto no referido artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informar à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação e, na Companhia aberta, seus administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 dias da realização da assembleia-geral, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia.
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possui política específica que trate sobre destinação de resultados.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, que não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2023.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.10 Plano de negócios

(a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos previstos no orçamento de capital da Companhia para o próximo ano demandarão recursos da ordem R\$ 120,3 milhões, destinados: a) investimentos em novos produtos; b) aumentos de capacidade; c) racionalizações; d) ferramentais; e) qualidade; f) terrenos e construções; g) equipamentos para pesquisa e desenvolvimento; h) tecnologia da informação; i) meio ambiente; j) intangíveis; k) manutenção e l) outros, os quais serão submetidos para aprovação na próxima Assembleia Geral Ordinária.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os investimentos realizados no orçamento de capital (total de adições ao imobilizado e ao intangível) perfazem o montante de R\$ 88,3 milhões e foram destinados aos equipamentos para pesquisa e desenvolvimento, renovação e adequação de máquinas e equipamentos visando aumento de produtividade e qualidade, novos produtos, melhorias em edificações, tecnologia da informação, entre outros.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

O fluxo de caixa operacional historicamente positivo também tem sido uma importante fonte de financiamento dos investimentos da Companhia. Por fim, linhas de financiamento como da FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, ACC e ACE também são exemplos de fontes de financiamento para os investimentos da Companhia.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimento relevante em andamento ou previsto para o futuro próximo.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciaram materialmente a capacidade produtiva do emissor no último exercício social.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia está continuamente conduzindo pesquisas, mas tem por prática não as divulgar individualmente, em especial as pesquisas elaboradas em conjunto com seus clientes, a menos que se tenha expectativa de que uma pesquisa individual possa ter um efeito relevante nos resultados da Companhia. Logo, não existem em andamento pesquisas materiais individualmente consideradas que já tenham sido divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Síntese de resultados (R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	%
Receita operacional líquida	4.338,8	100,0
Despesas para pesquisas de tecnologia e produtos	(58,2)	-1,3

Tais despesas abrangem principalmente custos de pessoal de desenvolvimento.

O foco do investimento está nas inovações tecnológicas, registro de patentes e lançamento de novos produtos no mercado e desenvolvimentos em parceria com clientes.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia está continuamente desenvolvendo novos projetos e produtos, mas tem por prática não os divulgar individualmente, em especial os projetos e produtos elaborados em conjunto com seus clientes, a menos que se tenha expectativa de que um projeto ou produto individual possa ter um efeito relevante nos resultados da Companhia. Logo, não existem em andamento outros novos projetos ou produtos materiais individualmente considerados sendo desenvolvidos que já tenham sido divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Síntese de resultados (R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	%
Receita operacional líquida	4.338,8	100,0
Despesas para pesquisas de tecnologia e produtos	(58,2)	-1,3

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A Companhia é comprometida com a responsabilidade com a Sustentabilidade e levamos a sério as expectativas dos nossos *stakeholders*, os quais estão cada vez mais interessados em nosso desempenho ambiental, social e em governança, e, portanto, integramos as questões de sustentabilidade globais em nossa estratégia de negócios. Nosso Código de Conduta do Fornecedor e nosso Código Empresarial são exemplos desse compromisso.

Neste momento não há novas oportunidades que possam ser tornadas públicas considerando o compromisso com o sigilo dos projetos que temos com os nossos clientes e demais parceiros. Contudo, pode-se destacar o foco em:

- Ambiental: questões ambientais integradas em nossa estratégia de negócio, com foco na redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa, contribuindo com a Proteção Climática, Descarbonização com a contribuição dos multicompostíveis.
- Social: através de uma Governança bem estruturada é possível promover as ações sociais, respeitando os Direitos Humanos, tal como Diversidade, Equidade e Inclusão.
- Governança: as boas práticas de Governança Corporativa proporcionam um ambiente favorável para toda a organização e provê os demais eixos da Sustentabilidade. São exemplos de atuação: Gerenciamento de Risco, Compliance, Prevenção à Corrupção e Lei Antitruste, Segurança da Informação e Proteção de dados.
- Econômico: a responsabilidade corporativa viabiliza a perpetuidade do negócio da Companhia.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores com influência relevante nos negócios da Companhia no último exercício social.

ANEXO V – ORÇAMENTO DE CAPITAL

Em atenção ao artigo 27, parágrafo primeiro, inciso IV da Resolução CVM 80

Os investimentos previstos no orçamento de capital da MAHLE Metal Leve S.A. em 2024 demandarão recursos da ordem de R\$ 120.289.923,73, destinados: (a) investimentos em novos produtos; (b) aumentos de capacidade de produção; (c) racionalizações; (d) ferramentais; (e) qualidade; (f) terrenos e construções; (g) equipamentos para pesquisa e desenvolvimento; (h) tecnologia da informação; (i) meio ambiente; (j) intangíveis; (k) manutenção e (l) outros, os quais serão submetidos para aprovação na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente ao orçamento de capital anual proposto pela Diretoria, e que deverá ser revisado anualmente, nos termos do §2º do artigo 196 da Lei das S.A.

ANEXO VI – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Em atenção ao artigo 10, parágrafo único, inciso II e do Anexo A da Resolução CVM 81

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido apurado pela Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$748.244.786,49.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Administração propõe a declaração de **R\$ 177.832.272,64**, a título de dividendos obrigatórios, correspondente a R\$ 1,3120376618 por ação, sendo que:

- (i) **Dividendos Obrigatórios:** Uma vez que as distribuições já declaradas e parcialmente pagas, conforme explicadas abaixo, totalizam R\$ 177.832.272,65 equivalentes a 25% do lucro líquido a título de dividendos obrigatórios relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.³, a Administração da Companhia proporá somente a nova distribuição de dividendos adicionais, conforme alínea (ii) abaixo. Os dividendos obrigatórios no valor de R\$177.832.272,65 foram compostos por: (a) parcela computada como dividendo obrigatório na distribuição declarada pelo Conselho de Administração em 23 de outubro de 2023, no valor de R\$66.808.051,83; (b) distribuição de juros sobre o capital próprio aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 7 de novembro de 2023, no montante bruto de R\$88.234.933,00; e (c) distribuição de juros sobre o capital próprio aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2023, no montante bruto de R\$22.789.287,81 (esta última distribuição será paga em 29 de maio de 2024).
- (ii) **Dividendos adicionais:** A Administração da Companhia propõe a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$221.264.619,28 (equivalentes a R\$ 1,6324793549 por ação) na AGEO, de forma que, somados aos valores já declarados e pagos de: (a) R\$312.232.205,52 da parcela remanescente dos dividendos intercalares aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2023, totalizam: R\$553.496.824,80 em dividendos adicionais.

³ Foram considerados para fins do lucro líquido: redução de R\$37.412.239,32 referentes à reserva legal, e adição de (i) R\$442 mil referente à realização do custo / baixa atribuído ao imobilizado, líquido de impostos, e (ii) R\$54 mil de dividendos e juros sobre o capital próprio passados e prescritos.

Dessa forma, as distribuições relativas ao lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizam R\$ 711.329.097,45, composto por dividendos mínimos obrigatórios, juros sobre capital próprio e dos dividendos adicionais (declarados e a serem declarados na AGEO, conforme o caso) nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia.

Adicionalmente, em reunião do Conselho de Administração de 23 de outubro de 2023, foram aprovados dividendos intermediários referentes ao saldo da reserva de lucros de exercícios anteriores (reserva de lucros para expansão e modernização) no valor total de R\$ 331.788.847,02.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Administração propõe a distribuição do montante correspondente a 95% do lucro líquido do exercício para o cálculo de dividendos.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Do valor global total distribuído, R\$331.788.847,02 foram destinados à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores (reserva de expansão), como dividendos intermediários, em outubro de 2023.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

A Administração propõe a distribuição de R\$ 1,6324793549 por ação, a título de dividendos.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos serão pagos em moeda corrente nacional em 29 de maio de 2024.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, visto que não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos a serem declarados na AGEO.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Uma vez aprovado o pagamento dos dividendos na Assembleia, a data da declaração será a data da própria Assembleia, ou seja, 29 de abril de 2024, sendo que as ações da Companhia passarão a ser consideradas “*ex-dividendos*” a partir de 30 de abril de 2024.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de outubro de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, no valor de R\$710.829.104,37, sujeito à aprovação do preço por ação da ação e a efetiva emissão da parcela primária da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia. Do valor total distribuído, R\$ 66.808.051,83 foram pagos à título de dividendos obrigatórios; e R\$ 312.232.205,52 foram pagos à título de dividendos intercalares. O pagamento dos referidos dividendos foi realizado em 10 de novembro de 2023.

Em reunião realizada em 7 de novembro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de juros sobre o capital próprio, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 30 de setembro de 2023, no montante bruto de R\$ 88.234.933,00, equivalente a R\$0,6509929467 por ação ordinária. O pagamento dos referidos juros sobre capital próprio foi realizado em 18 de dezembro de 2023.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio, referentes ao período compreendido entre 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no montante bruto de R\$ 22.789.287,81, que será pago em 29 de maio de 2024.

Adicionalmente, em reunião do Conselho de Administração de 23 de outubro de 2023, foram aprovados dividendos intermediários referentes ao saldo da reserva de lucros de exercícios anteriores (reserva de lucros para expansão e modernização) no valor total de R\$ 331.788.847,02.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício Social encerrado em		
	31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro (prejuízo) líquido	748.244.786,49	565.240.312,6	566.858.385,45
Lucro (prejuízo) líquido por ação (R\$)	5,7692587	4,4053199	4,4179302

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício Social encerrado em		
	31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dividendos e JCP	932.093.723,65	276.379.019,25	469.314.368,97
JCP distribuídos (líquido do IRRF) (R\$ mil)	96.815.533,66	92.758.404,75	60.508.269,11
Valor pago por ação/quota (R\$)*	7,5912413	2,8769522	4,1292871

* Considerando o valor do JCP líquido do IRRF.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

A Companhia constituiu nos termos da legislação societária, o montante de R\$ 37.412.239,32 (5% do lucro líquido) à reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal até o limite de 20% do capital social, por força do disposto no art. 193 da Lei das S.A. e no art. 27, inciso III, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia.

Tal reserva poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital (art. 182 da Lei das S.A.), exceder 30% do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O Estatuto Social, em seu art. 27º, inciso III, alínea “c” prevê a destinação de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, apurado na forma do art. 202 da Lei das S.A., ao pagamento do dividendo anual obrigatório. Considerando que o capital social da Companhia é representado apenas por ações ordinárias, o dividendo obrigatório por ação é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício, após os ajustes previstos em lei (reserva legal e realização do custo atribuído ao imobilizado, líquido de impostos), pelo número de ações ordinárias emitidas pela Companhia, descontadas, se houver, as ações mantidas em tesouraria.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, o dividendo mínimo obrigatório está proposto está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que não foi proposta a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de contingências.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável, tendo em vista que não há a destinação de resultado para reservas estatutárias.

b. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável, tendo em vista que não há a destinação de resultado para reservas estatutárias.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, tendo em vista que não há a destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção de lucros.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

A cópia da proposta de orçamento de capital preparado pela Administração da Companhia consta do **Anexo V** desta proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

*_*_*

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Em atenção ao artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, conforme Seção 7 (itens 7.3 a 7.6) do Anexo C à Resolução CVM 80

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome: Peter Paul Wilhelm Grunow	CPF 044.222.338-23	Profissão Administrador de Empresas	Data de Nascimento: 25/04/1949
--	---------------------------	--	---------------------------------------

Experiência Profissional: Administrador de Empresas graduado pela Universidade de Frankfurt na Alemanha. Nascido em 25/04/1949. Membro titular do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A. desde 2001. De 2010 a 2013 - CEO do Grupo Behr GmbH, Stuttgart. De 2001 a setembro de 2010 - Vice-presidente do Grupo MAHLE GmbH; 1999 - Presidente da MAHLE Metal Leve S.A. e MAHLE Cofap Anéis S.A., Brasil; 1996 - Diretor Presidente da Metal Leve S.A., São Paulo, Brasil; 1994 - Diretor Administrativo/Presidente do Conselho de Administração da MAHLE J. Wizemann-Pleuco GmbH; 1991 - Diretor Administrativo da MAHLE J. Wizemann Verwaltungs GmbH; 1984 - Diretor Administrativo da CIMA, Brasil; 1981 - Diretor Administrativo da MMG, Brasil; 1978 - Assistente da Diretoria da MAHLE GmbH; 1976 - Controladoria de uma divisão de negócios da MAHLE GmbH; 1974 - Assistente da Chefia de Controladoria e Contabilidade da MAHLE GmbH; 1974 - Graduação em Administração de Negócios, Universidade de Frankfurt, Alemanha. Ficou consignado na Assembleia que, o Conselheiro Peter Paul Wilhelm Grunow se enquadra na definição de Conselheiro Independente prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor a partir de 02/01/2018, e no artigo 20, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, conforme a orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50. Declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	até a AGO de 2026	Presidente do Conselho de Administração Independente	Membro independente do Comitê de Auditoria, nos termos do Regulamento do Novo Mercado	29/04/2024	Sim	26/04/2007

Nome: Heinz Konrad Junker **CPF:** 219.554.108-36 **Profissão:** Doutor em Engenharia Mecânica **Data de Nascimento:** 16/12/1949

Experiência Profissional:

Doutor em Engenharia Mecânica pela Universidade de Tecnologia da Renânia Setentrional Westfalia em Aachen. Nascido em 16/12/1949. Chairman of Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG. Desde 2015 - Chairman of Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG. 1996 - Presidente Mundial do Grupo MAHLE; 1994 - Professor honorário na Universidade de Ruhr de Bochum, Alemanha; 1993 - Diretor Administrativo da TRW Fahrwerksysteme GmbH, Alemanha; 1988 - Membro da Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Gestão de Qualidade da TRW Ehrenreich; Desde 1987 - Professor Conferencista na Universidade de Ruhr de Bochum para Engenharia Automobilística; 1986 - Chefe de Engenharia de Desenvolvimento de Produto na TRW Ehrenreich, Düsseldorf, Alemanha; 1985 - Diretor Administrativo adjunto da FKA (Pesquisa Corp. Automobilística) Aachen; 1984 - Ph.D. no Instituto de Engenharia Automobilística, Universidade de Tecnologia (RWTH) Aachen, Alemanha; 1975 - Graduação em Engenharia Automobilística, Universidade de Tecnologia (RWTH) Aachen, Alemanha. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo	Data de início do primeiro
------------------------	-----------------	------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------	-----------------	----------------------------

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	até a AGO de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		29/04/2024	Sim	27/04/2000

Nome: Wolfgang Werner Ernsst Fritz Fritzemeyer **CPF:** 242.881.408-70 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 05/10/1949

Experiência Profissional:

O Prof. Dr. Wolfgang Fritzemeyer, LL.M., é um advogado alemão admitido e exerce a advocacia no escritório internacional de advocacia Baker McKenzie desde 1983, como sócio desde 1988. Começou a praticar em Frankfurt e foi, de 2000 até sua aposentadoria em 2018, com sede no escritório de Munique. Em 1986/87 trabalhou nos escritórios australianos da Baker & McKenzie (em Sydney e Melbourne). Ele é admitido como advogado no Estado de Nova York, EUA, e como advogado em New South Wales, Austrália. O Prof. Fritzemeyer assessorou empresas nacionais e internacionais - tanto do lado da oferta quanto da demanda - principalmente nas áreas de M&A, bem como em uma ampla gama de questões de direito contratual, com especial ênfase em projetos de TI e terceirização. Ele é Presidente da European Outsourcing Germany (e.V.), professor da Universidade de Munique e Professor Adjunto da Universidade de Constança. Ele continua trabalhando, principalmente em assuntos Pró-Bono. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	até a AGO de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		29/04/2024	Sim	30/04/2019

Nome: Eduardo Augusto Rocha Pocetti **CPF:** 837.465.368-04 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 06/08/1954

Experiência Profissional:

Bacharel em Ciências contábeis pela FECAP - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado e MBA em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Nascido em 06/08/1954. Atuou por 39 anos na função de auditoria contábil, coordenando trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis de empresas e conglomerados empresariais de diversos segmentos. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração do Ibracon para o triênio 2018-2020 e membro do Conselho Fiscal da Marfrig Global Foods desde abril de 2014. É membro titular do Conselho de Administração da MAHLE Metal Leve S.A. desde 2017. Foi Presidente da Diretoria Nacional do Ibracon para o triênio 2012-2014, membro do Conselho do ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa - triênio 2012-2014, presidente da BDO Auditores durante maio de 2004 até abril de 2011, sócio da KPMG de abril de 2011 a outubro de 2014. Foi membro titular do Conselho Fiscal da MAHLE Metal Leve S.A. de 2015 a 2016. Ficou consignado na Assembleia que, o Conselheiro Eduardo Augusto Rocha Pocetti se enquadra na definição de Conselheiro Independente prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor a partir de 02/01/2018, e no artigo 20, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, conforme a orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	até a AGO de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)	Coordenador do Comitê de Auditoria e membro independente do órgão.	29/04/2024	Sim	27/04/2017

Nome: Reginaldo Ferreira Alexandre **CPF:** 003.662.408-03 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 07/03/1959

Experiência Profissional:

Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Trabalhou ainda como analista de crédito corporativo (Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Atuou também na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa dedicada às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa, entre 2003 e 2017. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - órgão formulador das normas contábeis brasileiras - desde sua fundação, em 2005. Vice

Coordenador de Relações Institucionais do CPC. Analista de investimentos certificado (CNPI). Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM. Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC. Conselheiro de Administração da Mahle Metal Leve S.A. e da Cia. de Saneamento do Paraná - Sanepar. Membro efetivo, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto: Sanepar (eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018), Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), CEB Lajeado S.A. (desde abril de 2022), Kepler Weber S.A. (desde março de 2023) e Embraer S.A. (desde abril de 2023). Membro suplente, atualmente, dos Conselhos das seguintes empresas de capital aberto: Bradesco S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em março de 2017 e reeleito em março de 2018) CPFL Energia S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018), Ex-membro do Comitê de Auditoria da Paranapanema S.A. (2017), Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias: lochpe Maxion S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016 e 2017), BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016), Aliansce Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015), Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012), Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017), Paraná Banco S.A., Ser Educacional S.A. (presidente do colegiado, de abril de 2015 a abril de 2023) Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50. Declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		29/04/2024	Não	27/04/2018

Conselheiro Fiscal para A.W. Faber- Castell SA e para Mills Estruturas e Serviços de Engenharia SA, além da própria Mahle Metal Leve SÁ. Trabalhou por mais de 15 (quinze) anos como Diretor Administrativo Financeiro e membro do Conselho de Administração em empresas comerciais de distribuição de aço do Grupo Usiminas. Possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de experiência como CFO responsável pelas áreas de Finanças, Controladoria, Tecnologia da Informação, Jurídica e Recursos Humanos. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2024	até a AGO de 2025	C.F. (Efetivo) Eleito p/ Controlador		29/04/2024	Sim	27/04/2017

Nome: Flávio Venturelli Helú **CPF:** 083.226.298-69 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/04/1965

Experiência Profissional: Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Nascido em 20/04/1965. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil e Associação dos Advogados de São Paulo. Desde novembro de 2006 atua como sócio no escritório França Ribeiro Advocacia, atuando em direito tributário - impostos indiretos. Já atuou nas áreas societária, falimentar, civil e eleitoral. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
------------------------	-----------------	------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------	-----------------------------	------------------------------------

Conselho Fiscal	29/04/2024	até a AGO de 2025	C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador	29/04/2024	Sim	29/04/2024
-----------------	------------	-------------------	---------------------------------------	------------	-----	------------

Nome: Dimas Lazarini Silveira Costa **CPF:** 822.791.958-87 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 24/04/1966

Experiência Profissional: Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1992. Nascido em 24/04/1966. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil e Associação dos Advogados de São Paulo. Atua na área do Direito Tributário, no escritório França Ribeiro Advocacia onde ingressou em fevereiro de 1990 e do qual é sócio. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2024	até a AGO de 2025	C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador		29/04/2024	Sim	29/04/2024

Nome: Michael Lehmann **CPF:** 084.056.958-00 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 01/12/1965

Experiência Profissional: Bacharel em Administração de Empresas formado pela Fundação Getúlio Vargas e Conselheiro Fiscal certificado pelo IBGC - Modalidade CCF. Desde 2020 é Conselheiro de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, além de atuar desde 2017 como Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Também é Sócio da Aktos Consultoria Ltda. 2019 - 2020: CFO da Drauisse Brasil Comércio e Locação de Unidades Hidráulicas Inteligentes S.A. 2011 - 2015: Membro do Comitê de Auditoria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. 2015 - 2020: Presidente do Conselho Fiscal do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. 2014 - 2016: Conselheiro de Administração da PCH Anhanguera S.A. 2008 - 2014: Diretor Financeiro da PCH Anhanguera S.A. 2005 - 2016: Gerente Executivo Contabilidade e Impostos da Volkswagen do Brasil. 2006 - 2015: Conselheiro de Administração da Volkswagen Previdência Privada e Fundação Volkswagen. 2000 - 2004: Diretor

Financeiro da Autotex Indústria e Comércio Têxtil Ltda. 1986 - Diretor Financeiro / Gerente Financeiro e TI da Knorr Bremse Sistemas para Veículos Comerciais Brasil Ltda., MWM Motores Diesel Ltda e MWM Motores Diesel Argentina S.A. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2024	até a AGO de 2025	C.F. (Efetivo) Eleito p/ Minor. Ordinaristas		29/04/2024	Não	27/04/2022

Nome: Maria Elvira Lopes Gimenez **CPF:** 136.012.018-10 **Profissão:** Bacharel em Ciências Econômicas **Data de Nascimento:** 18/05/1970

Experiência Profissional:

Bacharel em Ciências Econômicas, especializada em Governança Corporativa, com foco na atuação em Conselhos de Companhias Abertas. Desde 2015 atua como Conselheira Fiscal de Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Fechado em Companhias de renome no mercado sendo reinvestida no cargo por vários exercícios consecutivos. Atualmente é Conselheira Fiscal nas seguintes companhias: São Martinho S.A. (Titular desde julho/2022), Companhia de Saneamento do Básico do Estado de São Paulo - SABESP (Titular desde abril/21 e Suplente de abril/2016 a abril/2017), WLM Participações e Comercio de Máquinas e Veículos S.A. (Titular desde abril/20, além de Suplente de abril/2017 a abril/2020 e abril/2015 a abril/2016), Minupar Participações S.A. (Titular desde junho/2021), Whirlpool S.A. (Suplente desde abril/2021 e abril/2018 a julho/2020), Bicletas Monark S.A. (Suplente desde abril/2017), Pettenati Indústria Têxtil S.A (Suplente desde outubro/2016), Companhia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa (Suplente desde abril/2018), Tronox Pigmentos do Brasil S.A. (Suplente desde abril/2018 e abril/2015 a abril/2017), Rossi Residencial S.A. (Suplente desde abril/2020), Banco Pine S.A.(Suplente desde julho/2022). Já foi Conselheira Fiscal na AES Tietê Energia S.A (Titular de abril/2016 a abril/2017), Companhia Providência Ind. e Com. S.A. (Suplente de abril/2015 a março/2016), São Martinho S.A. (Suplente de julho/2018 a julho/2020), Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - BANRISUL (Titular desde março/2021 a julho/2021 e suplente desde abril/2017) e Eucatex S.A. - Indústria e Comércio (Suplente desde junho/2019 a abril 2021). No período de 2013 a 2019, trabalhou na Solução Governança Corporativa e Consultoria Ltda. - Jorge Lepeltier Consultores Associados, atuou em Conselhos

Fiscais como membro titular e suplente, também desenvolveu vários trabalhos na coordenação financeira, administrativa e prestação serviços de assessoramento na área governança corporativa. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo Efetivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Data de Posse	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2024	até a AGO de 2025	C.F. (Suplente) Eleito p/ Minor. Ordinaristas		29/04/2024	Não	29/04/2024

7.4 Composição dos comitês

Nome: Peter Paul Wilhelm Grunow **CPF** 044.222.338-23 **Profissão** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 25/04/1949

Experiência Profissional: Administrador de Empresas graduado pela Universidade de Frankfurt na Alemanha. Nascido em 25/04/1949. Membro titular do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A. desde 2001. De 2010 a 2013 - CEO do Grupo Behr GmbH, Stuttgart. De 2001 a setembro de 2010 - Vice-presidente do Grupo MAHLE GmbH; 1999 - Presidente da MAHLE Metal Leve S.A. e MAHLE Cofap Anéis S.A., Brasil; 1996 - Diretor Presidente da Metal Leve S.A., São Paulo, Brasil; 1994 - Diretor Administrativo/Presidente do Conselho de Administração da MAHLE J. Wizemann-Pleuco GmbH; 1991 - Diretor Administrativo da MAHLE J. Wizemann Verwaltungs GmbH; 1984 - Diretor Administrativo da CIMA, Brasil; 1981 - Diretor Administrativo da MMG, Brasil; 1978 - Assistente da Diretoria da MAHLE GmbH; 1976 - Controladoria de uma divisão de negócios da MAHLE GmbH; 1974 - Assistente da Chefia de Controladoria e Contabilidade da MAHLE GmbH; 1974 - Graduação em Administração de Negócios, Universidade de Frankfurt, Alemanha. Ficou consignado na Assembleia que, o Conselheiro Peter Paul Wilhelm Grunow se enquadra na definição de Conselheiro Independente prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor a partir de 02/01/2018, e no artigo 20, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, conforme a orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50. Declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Comitês:

Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
----------------	-------------------	---------------	---------------	---------------	-----------------------------	---------------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------------

Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatutário	Outros	31/03/2022	Mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/23	08/03/2022	Não	31/03/2022
---------------------	-------------------------------------	--------	------------	--	------------	-----	------------

Nome: Eduardo Augusto Rocha Pocetti **CPF:** 837.465.368-04 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 06/08/1954

Experiência Profissional: Bacharel em Ciências contábeis pela FECAP - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado e MBA em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Nascido em 06/08/1954. Atuou por 39 anos na função de auditoria contábil, coordenando trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis de empresas e conglomerados empresariais de diversos segmentos. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração do Ibracon para o triênio 2018-2020 e membro do Conselho Fiscal da Marfrig Global Foods desde abril de 2014. É membro titular do Conselho de Administração da MAHLE Metal Leve S.A. desde 2017. Foi Presidente da Diretoria Nacional do Ibracon para o triênio 2012-2014, membro do Conselho do ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa - triênio 2012-2014, presidente da BDO Auditores durante maio de 2004 até abril de 2011, sócio da KPMG de abril de 2011 a outubro de 2014. Foi membro titular do Conselho Fiscal da MAHLE Metal Leve S.A. de 2015 a 2016. Ficou consignado na Assembleia que, o Conselheiro Eduardo Augusto Rocha Pocetti se enquadra na definição de Conselheiro Independente prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor a partir de 02/01/2018, e no artigo 20, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, conforme a orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

Comitês:

Tipo de	Tipo de	Cargo	Data da	Prazo	Descrição de	Descrição de	Data da	Foi eleito	Data de início
---------	---------	-------	---------	-------	--------------	--------------	---------	------------	----------------

comitê	auditoria	ocupado	posse	mandato	outros comitês	outro cargo/função	eleição	pelo controlador	do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatutário	Presidente do Comitê	31/03/2022	Mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/23			08/03/2022	Não	31/03/2022

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não existe nenhuma relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas ou controladores.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2023

<u>Administrador do Emissor</u>			
Heinz Konrad Junker	219.554.108-36	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração da Companhia emissora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MAHLE GmbH. e MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.			
Presidente do Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.;	N/A	Estrangeiro(a) - Alemanha	

Observação

Heinz Konrad Junker, membro do Conselho de Administração da Companhia emissora, também ocupa cargo de Presidente do Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.

Administrador do Emissor

Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer	242.881.408-70	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração da Companhia emissora.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

MAHLE GmbH. e MABEG VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.	N/A	Estrangeiro(a) - Alemanha
Membro do Supervisory Board da Mahle GmbH		

Observação

Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer, membro do Conselho de Administração da Companhia emissora, também ocupa cargo de Membro do Supervisory Board da Mahle GmbH

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

Heinz Konrad Junker	219.554.108-36	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração da Companhia emissora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

MAHLE GmbH. e MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.

Presidente do Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.;	N/A	Estrangeiro(a) - Alemanha	
---	-----	---------------------------	--

Observação

Heinz Konrad Junker, membro do Conselho de Administração da Companhia emissora, também ocupa cargo de Presidente do Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.

Administrador do Emissor

Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer	242.881.408-70	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração da Companhia emissora.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

MAHLE GmbH. e MABEG VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.	N/A	Estrangeiro(a) - Alemanha
Membro do Supervisory Board da Mahle GmbH		

Observação

Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer, membro do Conselho de Administração da Companhia emissora, também ocupa cargo de Membro do Supervisory Board da Mahle GmbH

Exercício Social 31/12/2021

<u>Administrador do Emissor</u>			
Heinz Konrad Junker	219.554.108-36	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração da Companhia emissora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
MAHLE GmbH. e MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.			
Presidente do Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.	N/A	Estrangeiro(a) - Alemanha	

Observação

Heinz Konrad Junker, membro do Conselho de Administração da Companhia emissora, também ocupa cargo de Presidente do Supervisory Board da MAHLE GmbH e da MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG DER MAHLE-GRUPPE E.V.

Administrador do Emissor

Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer	242.881.408-70	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração da Companhia emissora.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

MABEG - VEREIN ZUR FÖRDERUNG UND BERATUNG
DER MAHLE-GRUPPE E.V.

N/A

Estrangeiro(a) - Alemanha

Membro do Supervisory Board da Mahle GmbH

Observação

Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer, membro do Conselho de Administração da Companhia emissora, também ocupa cargo de Membro do Supervisory Board da Mahle GmbH.

ANEXO VIII – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em atenção ao artigo 13, inciso I, da Resolução CVM 81

Proposta de Remuneração dos Administradores para 2024

O montante proposto global anual para o exercício social de 2024 para a remuneração dos administradores da Companhia, acrescido dos benefícios, totalizam R\$ 10.952.663,48, contra R\$ 10.114.937,37 do exercício social de 2023.

A proposta anual está baseada no alinhamento com a estratégia de remuneração para o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva com as referências de mercado.

Resumo das principais variações dos valores das propostas em 2024 e em 2023

(R\$ em mil)		
Discriminação	2024	2023
Remuneração fixa do Conselho da Administração	R\$ 2.553.190,92	R\$ 2.330.509,79
Remuneração fixa e variável da Diretoria Executiva	R\$ 8.399.472,56	R\$ 7.784.427,58
Total	R\$ 10.952.663,48	R\$ 10.114.937,37
Tributos e Encargos	R\$ 2.740.947,57	R\$ 2.369.379,62

Valores efetivamente realizados em 2023 versus valores propostos em 2023

Diretores	Conselho de Administração	
(R\$ em mil)		
Discriminação	2023 Proposta	2023 Realizado
Total	10.114.937,37	9.813.687,18

ANEXO IX - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em atenção ao artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81, conforme Seção 8 do Anexo C à Resolução CVM 80

8.1 Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de maio de 2021 (“Política de Remuneração”), estabelece as diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal.

A Política de Remuneração está alinhada com as melhores práticas de mercado, focada na atração e retenção dos melhores profissionais. As bases de remuneração (fixa e variável) são mantidas em sintonia com as pesquisas de mercado e atreladas aos interesses dos executivos pertencentes ao seu quadro de administradores e aos acionistas da Companhia.

A política de remuneração variável aplicável aos membros da Diretoria Estatutária é focada pelo compartilhamento dos resultados e riscos do negócio, dentro de uma visão transparente, alinhada aos objetivos da Companhia e do grupo MAHLE, norteado para a garantia de atingimento de resultados consistentes, contribuindo para o crescimento e vitalidade da Companhia.

A Política de Remuneração pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) Departamento de Relações com Investidores localizado na sede da Companhia: Avenida Ernst Mahle, nº 2.000, CEP 13849-146, Mogi Guaçu, São Paulo; e (ii) internet: site da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), na aba “Governança Corporativa” e no ícone “Políticas”; site da CVM (www.cvm.gov.br); e site da B3 (www.b3.com.br).

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

- (i) órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (quando instalado) é fixada pela Assembleia Geral, com base na proposta da administração submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo que, em relação ao Conselho Fiscal, a remuneração é fixada na Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior ao mínimo previsto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, cabe ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos executivos, dentre aqueles acima relacionados, bem como determinar a remuneração dos membros de seus Comitês.

Adicionalmente, cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da remuneração global entre cada um de seus membros e os membros da Diretoria Estatutária considerando as responsabilidades, as atividades realizadas, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e os valores dos seus serviços no mercado.

A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo vedado que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a fiscalização. Adicionalmente, ninguém deverá deliberar, individualmente, sobre sua própria remuneração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado e, em caso positivo, os critérios de comparação a abrangência desses estudos

Qualquer ajuste nos valores da fixa da remuneração depende da verificação da performance individual e das práticas de mercado e a parcela variável está vinculada diretamente aos resultados financeiros que a Companhia atingir, observada a Política de Remuneração. Já a remuneração variável da Diretoria Estatutária está atrelada aos resultados financeiros atingidos pela Companhia. Para a atualização desses valores de remuneração da Diretoria Estatutária, são levados em consideração estudos para verificação das práticas de mercado, realizados por uma consultoria especializada,, que avalia concorrentes do mercado nacional, observando-se o índice estatístico “mediana” (também conhecido como p50) de valores pagos como salário mensal pela maioria das empresas pesquisadas. A avaliação deste estudo de mercado tem como objetivo manter a Companhia competitiva às tendências de remuneração do mercado na qual está inserida.

Para o monitoramento dos valores de remuneração do Conselho de Administração, são consideradas as melhores práticas de mercado, verificadas por consultoria especializada no tema, que avalia empresas de mesmo porte (faturamento, número de funcionários e ramo de atividade), observando-se o índice estatístico “mediana” (também conhecido como p50) de valores pagos como remuneração pela maioria das empresas pesquisadas. A avaliação deste estudo de mercado tem como objetivo manter a Companhia competitiva às tendências de remuneração do mercado, bem como, na atração e retenção dos melhores profissionais.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

O Conselho de Administração revisita as premissas e diretrizes das práticas de remuneração adotadas pela Companhia uma vez por ano, em especial quando da elaboração da proposta da administração a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, assegurando a sua consistência e compatibilidade com as necessidades da Companhia e a realidade competitiva do mercado.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia**

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus somente à remuneração fixa, composta por 12 parcelas mensais, a qual não é atrelada à participação em reuniões e é estabelecida com base nas melhores práticas de mercado, visando à atração e retenção dos melhores profissionais. Os valores da remuneração são iguais para todos os membros do Conselho de Administração, exceto para o Presidente que tem direito a um valor diferenciado, considerando as suas atribuições.

Salvo se de outra forma vier a ser acordado individualmente, os membros suplentes do Conselho de Administração receberão apenas remuneração *pro rata*, de acordo com a participação em cada reunião.

A Companhia arcará com todos os custos incorridos pelos membros do Conselho de Administração com traslados e/ou deslocamentos para o local de suas reuniões, aeroporto, hotéis, incluindo eventuais passagens aéreas e acomodações, além de outras despesas eventualmente incorridas.

Diretoria Estatutária

A remuneração variável da Diretoria Estatutária, está atrelada aos resultados financeiros atingidos pela Companhia e é composta por indicadores de desempenho.

Os indicadores de desempenho, compostos por um conjunto de metas quantitativas e qualitativas,

são específicos de cada área de atuação e definidos anualmente de acordo com os novos projetos a serem implementados. O grau de atingimento dessas metas (inferior, efetivo ou superior à meta pré- estabelecida) determina o valor da remuneração variável de curto prazo (anual), e, são baseadas nos seguintes indicadores:

- Indicadores Globais: EBT (Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social) e Índice de Aquisições de Negócios.
- Indicadores Regionais/Locais: ROS (Retorno sobre as Vendas).

O objetivo da parcela variável da remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é retribuir, como forma de compensação, o compartilhamento dos riscos na gestão dos negócios, neste caso sempre atrelado ao atingimento de metas estipuladas para o exercício em questão.

Como benefícios diretos e indiretos, a Companhia oferece ainda refeição, seguro de vida em grupo, assistência médica, ajuda educacional e veículo.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa, estabelecida com base nas melhores práticas de mercado, cujo princípio já acima mencionado é o de atrair e reter os melhores profissionais. Os valores da remuneração são iguais para todos os membros do Conselho Fiscal, exceto para o Presidente deste órgão.

A remuneração não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, conforme artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Salvo se de outra forma vier a ser acordado individualmente, os membros suplentes do Conselho Fiscal receberão apenas uma remuneração *pro rata*, de acordo com a participação em cada reunião.

A Companhia arcará com todos os custos incorridos pelos membros do Conselho Fiscal com traslados e/ou deslocamentos para o local de suas reuniões, aeroporto, hotéis, incluindo eventuais passagens aéreas e acomodações, além de outras despesas eventualmente incorridas.

Comitês de Assessoramento

Os membros dos Comitês de Assessoramento somente farão jus à remuneração fixa, que tem por

objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação de seus membros, baseado em parâmetros de mercado, visando à atração e à retenção dos melhores profissionais.

A remuneração fixa é mensal, paga em 12 parcelas mensais, e não é atrelada à participação em reuniões.

A Companhia arcará com todos os custos incorridos pelos membros dos Comitês de Assessoramento com tralados e/ou deslocamentos para o local de suas reuniões, aeroporto, hotéis, incluindo eventuais passagens aéreas e acomodações, além de outras despesas eventualmente incorridas.

- **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	70,00%	30,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Auditoria				

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	76,00%	24,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total

Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	83,00%	17,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Destaca-se que o Comitê de Auditoria iniciou as suas atividades em 31 de março de 2023 e, portanto, não houve remuneração aos seus membros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores da Companhia a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral Ordinária, estando a remuneração global máxima dentro dos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das S.A.

A fim de estabelecer e reajustar a remuneração fixa e variável dos administradores, a Companhia realiza o acompanhamento das variações de remuneração no mercado por meio de uma consultoria especializada no tema, a qual compara, periodicamente, as práticas de remuneração da Companhia com mercados de referência, como concorrentes dos segmentos de sua atuação, empresas de porte semelhante ao da Companhia, empresas listadas em bolsa de valores ou que possuam estratégias de remuneração similares às da Companhia.

Os reajustes de remuneração dos administradores da Companhia serão realizados conforme a política interna, respeitando o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e proposta de remuneração global dos administradores aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Apenas a remuneração variável da Diretoria Estatutária é composta por indicadores de desempenho.

Referidos indicadores de desempenho, compostos por um conjunto de metas quantitativas e qualitativas, são específicos de cada área de atuação e definidos anualmente de acordo com os novos projetos a serem implementados. O grau de atingimento dessas metas (inferior, efetivo ou superior à meta pré- estabelecida) determina o valor da remuneração variável de curto prazo (anual) e são baseadas nos seguintes indicadores: EBT (Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social), ROS (Retorno sobre as Vendas) e Índice de Aquisições de Negócios.

Para cálculo do valor do Incentivo de Longo Prazo (LTI), também denominada como remuneração variável de longo prazo, leva-se em consideração a meta de crescimento anual do Índice de Patrimônio (Equity Ratio) da Companhia em âmbito global.

A Companhia informa que não possui indicadores de desempenho atrelados a questões ASG referentes à remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia estrutura a remuneração dos seus administradores com uma parcela fixa e outra variável, pois considera que a parcela variável conta com forte conteúdo motivacional, ao mesmo tempo em que possibilita o compartilhamento da responsabilidade de gestão de riscos e na obtenção dos resultados do negócio.

As práticas de remuneração utilizadas estão totalmente alinhadas aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia. Em sua estratégia, a Companhia estabeleceu que a parte fixa da remuneração deve ser constantemente comparada às melhores práticas aplicadas no mercado como forma de retenção e atração dos profissionais, o que neste caso encontra-se adequado ao interesse de longo prazo.

Por sua vez, a remuneração variável prevista atende ao interesse das partes profissionais e da Companhia, propiciando uma gestão eficaz, uma vez que a compensação se encontra atrelada à performance cíclica dentro de cada exercício visando o crescimento dos negócios em períodos futuros, reafirmando-se dessa forma a condição de compartilhamento dos riscos e resultados pelos administradores e pela Companhia, no curto e médio prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que todos os administradores da Companhia eram remunerados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que toda remuneração é suportada pela Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há qualquer outra remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento

societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.099.928,94	3.827.510,76	530.857,32	6.458.297,02
Benefícios direto e indireto	0,00	150.623,00	0,00	150.623,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.551.989,16	0,00	1.551.989,16
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	517.329,72	0,00	517.329,72
Descrição de outras remunerações variáveis		Incentivos de longo prazo		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.099.928,94	6.047.452,64	530.857,32	8.678.238,90

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.975.946,60	3.872.631,52	530.857,32	6.379.435,44
Benefícios direto e indireto	0,00	73.706,23	0,00	73.706,23
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.498.911,63	0,00	1.498.911,63
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	199.949,00	0,00	199.949,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Incentivos de longo prazo		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da	1.975.946,60	5.645.198,38	530.857,32	8.152.002,30

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
remuneração				

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.831.376,52	3.312.427,08	530.857,32	5.674.660,92
Benefícios direto e indireto	0,00	73.706,23	0,00	73.706,23
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	886.226,84	0,00	886.226,84
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	197.851,70	0,00	197.851,70
Descrição de outras remunerações variáveis		Incentivos de longo prazo		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.831.376,52	4.470.211,85	530.857,32	6.832.445,69

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.679.519,40	3.149.792,77	530.857,32	5.360.169,49
Benefícios direto e indireto	0,00	49.456,19	0,00	49.456,19
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	231.615,85	0,00	231.615,85
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	423.844,00	0,00	423.844,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Incentivos de longo prazo		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.679.519,40	3.854.708,81	530.857,32	6.065.085,53

8.3 Remuneração Variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
N de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.103.978,32	0,00	3.103.978,32
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.551.989,16	0,00	1.551.989,16
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
N° de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.933.328,20	0,00	2.933.328,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.466.664,10	0,00	1.466.664,10
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.498.911,63	0,00	1.498.911,63

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.657.161,02	0,00	2.657.161,02
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.328.580,51	0,00	1.328.580,51
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	886.226,84	0,00	886.226,84
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.137.022,58	0,00	2.137.022,58
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.068.511,29	0,00	1.068.511,29
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	655.459,85	0,00	655.459,85
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

- (a) termos e condições gerais
- (b) data de aprovação e órgão responsável
- (c) número máximo de ações abrangidas
- (d) número máximo de opções a serem outorgadas
- (e) condições de aquisição de ações
- (f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- (g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- (h) forma de liquidação
- (i) restrições à transferência das ações
- (j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- (k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações em vigor.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a

Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.7 Opção em aberto

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.9 Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações sob a forma de ações.

8.10 Outorga de ações

Outorga de ações prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2024

Não aplicável, tendo em vista que não há outorga de ações prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

Outorga de ações prevista no exercício social encerrado em 31/12/2023

Não aplicável, tendo em vista que não houve outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

Outorga de ações prevista no exercício social encerrado em 31/12/2022

Não aplicável, tendo em vista que não houve outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

Outorga de ações prevista no exercício social encerrado em 31/12/2021

Não aplicável, tendo em vista que não houve outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

8.12 Precificação das ações/opções

- (a) modelo de precificação
- (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- (d) forma de determinação da volatilidade esperada
- (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações em vigor.

8.13 Participações detidas por órgão

Órgão	Ações	
	Número	%
Conselho de Administração	3	0,00%
Diretoria Estatutária	0	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%

8.14 Planos de previdência

Os planos de previdência definem como premissa valores de aporte limitado, com meta quando o beneficiário atingir a idade de 60 anos, momento que o beneficiário poderá converter os valores de reserva acumulada em benefícios em forma de renda vitalícia. No caso de desligamento antecipado,

antes do atingimento da condição de conversão anteriormente mencionada, não há obrigação da Companhia em aportar os valores faltantes ao atingimento da meta atuarial.

Abaixo apresentamos os planos de previdência em vigor para a Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Nome de plano	N/A	Bradesco Vida e Previdência
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	N/A
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	N/A
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 1.213.497,49
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 193.802,16
Possibilidade e condições para resgate antecipado	N/A	N/A

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	2,00	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração Real	3.986.442,68	3.046.731,95	2.415.997,57	658.649,16	610.459,08	559.840,04	194.216,04	194.216,04	194.216,04
Valor da menor remuneração Real	1.658.755,70	1.225.628,20	1.014.867,24	329.324,36	305.229,36	279.919,84	168.320,64	168.320,64	168.320,64
Valor médio da remuneração Real	2.822.599,19	2.235.105,93	1.927.354,41	395.189,32	366.275,30	335.903,88	176.952,44	176.952,44	176.952,44

Observação

Diretoria Estatutária

31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.

Conselho de Administração

31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.

Conselho Fiscal

31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses.

8.16– Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do Conselho Fiscal da Companhia, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, é parte relacionada aos controladores, diretos ou indiretos, da Companhia.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não aplicável, tendo em vista que não houve quaisquer valores pagos nos últimos três exercícios sociais a título de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia por outra razão que não a função que ocupam nesses órgãos.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, visto que, nos últimos três exercícios sociais, nenhuma remuneração de administradores ou membros do Conselho Fiscal da Companhia, foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 8.2

A diferença entre o montante global anual de até R\$ 10.114.937,37 da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária constante da proposta de remuneração dos administradores (e aprovado na AGO de 27/04/2023), quando comparado ao quadro do item 8.2 do Formulário de Referência, onde consta “total da remuneração”, no montante de R\$ 8.152.002,30, é decorrente da distinção de critérios nos dois documentos, a saber: (i) tais valores compreendem períodos distintos, uma vez que no item 8.2 da Proposta da Administração, as previsões foram constituídas para o exercício social de 2023 (de janeiro a dezembro de 2023) enquanto na ata da AGO foi considerado o período de gestão de abril de 2023 a março de 2024; e (ii) os valores constantes do item 8.2 são apresentados líquidos de encargos sociais.
